



Rua Zona Industrial, 1080 - Apart 121 4584-908
Lordelo PRD - Portugal
✉ portimpact@portimpact.com
🌐 www.portimpact.com
☎ 224 449 274

Desenvolvemos todo o tipo de projetos na área da metalomecânica e similares, trabalhando sempre para fornecer aos nossos clientes as soluções que necessitam.



- Serviço de serralharia geral
- Soldadura robotizada
- Corte e quinagem de metal
- Maquinagem CNC

Peça o seu Orçamento

Jornal Regional: **Paços de Ferreira**
Periodicidade: **Quinzenal**

Diretor: **Paulo Gonçalves**
Sexta-feira **18 de novembro 2022**

Ano **XXVI**
Edição **737**

Assinatura anual: **20€**
Preço de capa: **1€**

Maxibroker
mediação de seguros, lda.



Rua Mosteiro de Ferreira, n.º 286 | 4590 - 601 P. Ferreira
T. 255 114 441 | info@maxibroker.pt | www.maxibroker.pt

IMEDIATO

*Raquel Calção em entrevista ao IMEDIATO
fala da doença que ultrapassou
e de como quer servir de inspiração*

**Inspirar quem corre
atrás de um sonho** P.7

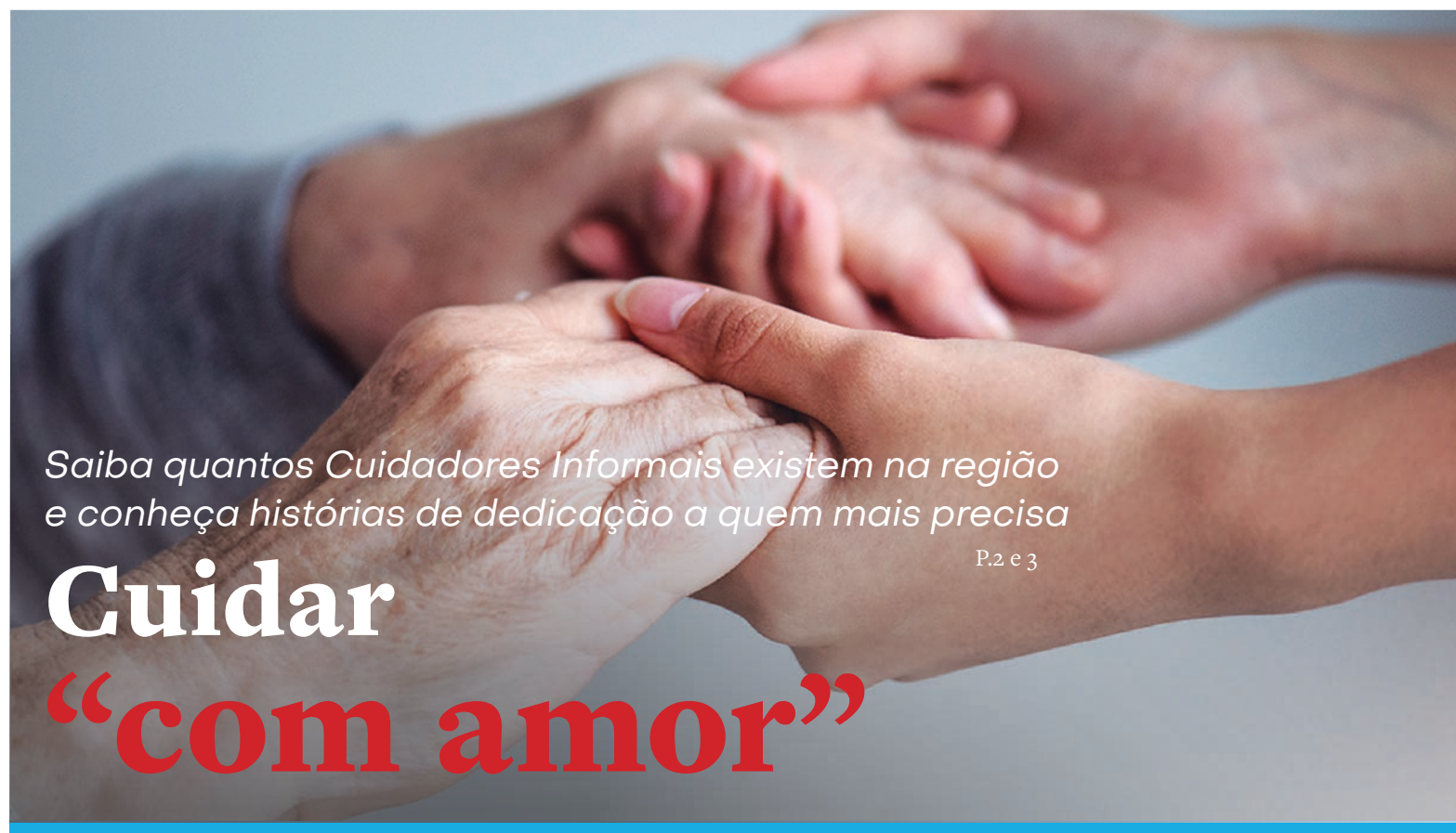


Atualidade

*António Fernandez
nega união
no PS de Paços* P. 4

Desporto

*Ex-presidentes
preocupados
com o clube* P. 12



*Saiba quantos Cuidadores Informais existem na região
e conheça histórias de dedicação a quem mais precisa*

P.2 e 3

**Cuidar
“com amor”**

Semana
Gastronómica

**Capão é Rei
em onze
restaurantes**

P. 8

Capital do Móvel
no Porto

**Feira
regressa
à Alfândega**

P.10



1994

OURIVESARIA PINHEIRO

C.C. FERRARA PLAZA - PAÇOS DE FERREIRA

🌐 OURIVESARIAPINHEIRO.COM 📷 OURIVESARIAPINHEIRO_PLAZA ☎ 961584464

Paços, Penafiel e Paredes têm 399 cuidadores informais para quem cuidar “é

Maria, Fernando e Lídia cuidam de familiares mas ainda não têm estat

Os concelhos de Paços e Ferreira, Penafiel e Paredes têm 399 cuidadores informais, sendo que em Paços de Ferreira, 121, este são apoiados pelo município e os restantes já reconhecidos pela Segurança Social.

Trata-se de pessoas que fazem da sua profissão a nobre tarefa de cuidar dos outros, daqueles que mais precisam, sejam familiares, ou pessoas com laços, que precisem se encontram em situação de dependência, ou a precisar de cuidados continuados, quer pela sua condição física, quer pela sua idade.

Nestes concelhos, os números de cuidadores informais não se resumem aos apresentados e são muitas as pessoas que dedicam o seu dia-a-dia a cuidar de alguém e, em Portugal, estima-se que existam cerca de 1,4 milhões de cuidadores informais.

Em muitos destes casos, estas pessoas não têm apoio financeiro do Estado, sendo este obtido através dos rendimentos das pessoas cuidadas.

Em Paços de Ferreira, existem 121 cuidados informais identificados pelos serviços da Ação Social da autarquia, que são apoiados tecnicamente pelo município, ao nível de ações de formação, de apoios burocráticos, etc. Os pedidos para a formalização do reconhecimento do estatuto no concelho de Paços de Ferreira ainda só foram agora efetuados, não havendo ainda dados oficiais.

Já os restantes 278 que existem nos concelhos de Penafiel (190) e Paredes (88), que já estão reconhecidos pela Segurança Social e detentores do Estatuto do Cuidador Informal (ECI), um mecanismo criado pelo Governo no final do ano passado, que reconhece as funções de cuidador informal como uma profissão, regulando os direitos e deveres do cuidador e da pessoa cuidada, estabelecendo as respetivas medidas de apoio, como forma de compensar e ajudar quem se encontra numa situação de grande vulnerabilidade e dependência.

Na edição desta semana trazemos-lhe três histórias de vida, de cuidadores informais que se dedicam a tratar dos pais e do marido, pessoas limitadas pela idade ou por questões de saúde. Três histórias, de três pessoas, que apesar das dificuldades, dizem-me movidos pelo amor.



Maria é cuidadora do marido que sofreu um AVC

Maria Vieira tem 55 anos e vive em Penafiel. É cuidadora informal do marido, um homem de 59 anos, que em 2017 sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), que o deixou paralisado do lado direito do corpo, sem falar, sem andar e quase sem visão numa das vistas.

“Foi uma situação muito difícil, e é uma luta muito grande todos os dias, mas graças a Deus que o tenho cá”, referiu a mulher, que apesar de sempre ter sido doméstica e “dava umas horas nas limpezas”, viu a sua vida transformar-se completamente quando se viu confrontada com o problema de saúde do marido. “A minha vida mudou muito, é

muito difícil, mas deixar de dar as horas e ficar em casa a olhar por ele era a única solução que tínhamos”.

Maria Vieira tem duas filhas, já casadas e três netos. Uma delas está emigrada e a outra “vive aqui à beirinha”. É ela que vai apoiando a mãe nos cuidados do pai.

Os dias são difíceis. “Tem muitas consultas médicas, tem dias melhores e outros piores. Passou uma fase mais positiva, de recuperação, mas com isto da pandemia voltou a cair”, conta a mulher, que se sente muitas vezes impotente perante o sofrimento do marido. “Temos momentos de tudo, de rir e de chorar”.

Com o marido quase totalmente dependente de si, Maria Vieira não pode trabalhar e vivem da reforma do marido. “As filhas também ajudam, mas as despesas são muitas e só temos a reforma dele para viver”. Ainda se candidatou ao Estatuto de Cuidador Informal, mas não foi elegível, “por causa do valor da reforma dele”. Mas confessa, “era bom um apoio financeiro extra porque temos muitos tratamentos de saúde, muitas deslocações, muitas despesas que temos que suportar”.

“Mas só peço a Deus que nos de muita força para nos ajudarmos um ao outro para ultrapassarmos isso”.

5 de novembro - Dia do Cuidador Informal

No passado dia 5 de novembro, assinalou-se o Dia do Cuidador Informal e os municípios da região desenvolveram atividades direcionadas para cuidar daqueles que cuidam dos outros.

A Câmara Municipal de Penafiel celebrou este dia, em parceria com o projeto Capacitação do Cuidador Informal, desenvolvido pelo ACES Tâmega II Vale do Sousa Sul e pela Segurança Social, com diversas atividades de animação sociocultural, numa unidade hoteleira das Termas de São Vicente.

Em Paços de Ferreira, o grupo de formação que integra as duas



Em Penafiel houve ioga do arroz para cuidadores

peças que hoje nos contam a sua história, largaram balões vermelhos em forma de coração,

como símbolo do amor e dedicação que colocam na função que desempenha.

Eletrosserra Podador



Leão

Cuidadores informais. “tratar com amor”

uto reconhecido

Fernando deixou emprego de vendedor para apoiar os pais

Fernando Santos tem 56 anos e Lúcia Sousa, tem 49 anos. São ambos de Freamunde, no concelho de Paços de Ferreira e partilharam uma história de vida – são ambos cuidadores informais dos pais.

Partilharam ainda recentemente uma formação que foi promovida pela autarquia de Paços de Ferreira que os ajudou a melhorar os conhecimentos sobre como cuidar dos seus cuidados.

Fernando Santos é cuidador informal da mãe, uma idosa de 79 anos, com 80 por cento de incapacidade e com mobilidade reduzida. Vive com ela, ajuda-a nas várias tarefas, trata-lhe da alimentação, da higiene. Faz-lhe o mesmo que já fez ao pai - já fa-

lecido, durante 11 anos.

Foi técnico de máquinas de costura durante mais de 27 anos e deixou o emprego para tratar dos pais. Tem mais duas irmãs e afirma que a decisão de abandonar o emprego para cuidar da mãe se prendeu “com o amor”. “É o gostar das pessoas e perceber que elas precisam de ajuda. É abdicar de tudo para tomar conta de alguém que amamos”, confessou.

Além da mãe, Fernando tem ainda a seu cargo um filho de 11 anos. Vivem com o rendimento da mãe porque nunca se candidatou a apoios. “Quando optamos por este caminho, não o fazemos por dinheiro”, confessou, mas acrescentando que se tivesse ajudas era importante.

Certo de que a mãe está melhor consigo do que num lar, Fer-



Direitos Reservados

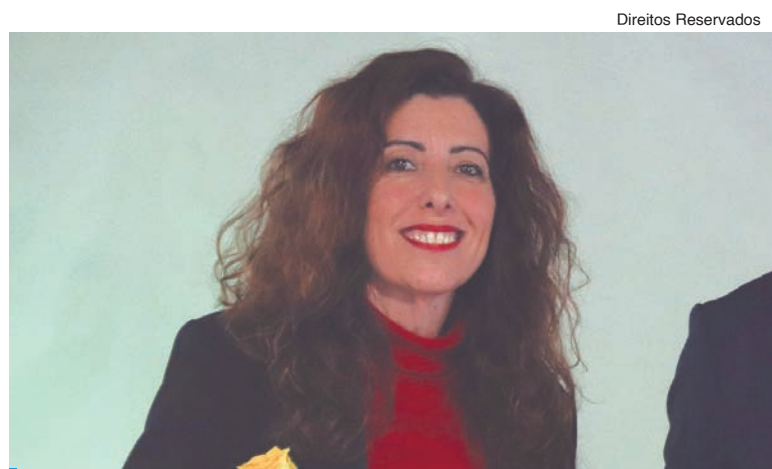
Fernando participou numa formação para melhor cuidar

nando tem a certeza que lhe dá “aquilo que ela não pode ter em lar nenhum, em lado nenhum, é o amor, o amor de um filho por uma mãe”. E esta sente-se também, “mais protegida”, porque continua no seu cantinho.

Para este freamundense, ser

cuidador informal é “criar um laço extra” com a progenitora, onde os papéis se invertem”. “É um sentimento que só o cuidador informal pode explicar, uma relação de grande afeto, de grande intimidade e a relação transforma-se”.

Um cuidador é “um ser humano muito especial”



Direitos Reservados

Lúcia diz que é cuidadora “desde os 13 anos”

Lúcia Sousa é amiga de Fernando Santos, vivem na mesma rua e desempenham a mesma função de cuidadores.

A mulher, de 49 anos é cuidadora há cerca de 12 anos. “Mas sou cuidadora desde os 13 anos porque a minha saia para trabalhar e ficava a toma do meu avô

materno”.

Agora, cuida da mãe de 82 anos. “Já foi cuidadora do pai e de uma irmã, de quem cuidei ete anos e que faleceu com um tumor cerebral. Depois fui cuidadora dos meus sobrinhos, porque a minha irmã antes de morrer, há 6 anos, pediu-me para lhe cuidar dos filhos e pedir a guarda legal

deles. E eu assim fiz”, conta.

Para Lúcia Sousa, para se ser cuidadora informal, “tem que se ter acima de tudo muito amor”. Para esta proprietária de um gabinete de estética “um cuidador informal é um ser humano muito especial, que trabalha por amor”, e no mundo devia de haver mais.

“Há muita fragilidade, e tem que haver uma relação de afeto nos relacionamentos, um espí-

rito de dedicação. A sociedade precisa muito de cuidadores informais, mas com coração, não ser só uma questão de dinheiro”, concluiu.

E o dinheiro importa e Lúcia é quem assegura as despesas associadas à mãe. “E às vezes é difícil. Como trabalho por conta própria se tiver que fechar a porta para ir tratar dela, não ganho”, concluiu.



Direitos Reservados

O grupo de formação de Lúcia e Fernando

Editorial



Paulo Gonçalves

Cuidar com carinho

Cumpridos os deveres de São Martinho, que do seu famoso verão este ano apenas saboreamos lampejos, serviu-nos a data para o assinalar do 28º aniversário do Jornal IMEDIATO. Um patamar interessante e revelador do espírito combativo que nos permite continuar a primar pela diferença em complementaridade ao digital.

O tema em destaque nesta edição do IMEDIATO vai para o importante trabalho desenvolvido pelos Cuidadores Informais, pessoas que dispõem do seu tempo e coração para ajudar familiares em situação de debilidade física. São relatos humanistas que revelam um trabalho por vezes oculto, mas de grande importância social, permitindo realçar valores que se vão perdendo em sociedade cada vez mais materialista e impaciente. Desde janeiro deste ano que o decreto regulamentar do Estatuto do Cuidador Informal foi alargado a todo o território continental, mas parte dos apoios ainda estão por regulamentar. A concretização das medidas de conciliação do trabalho e família e a gratuidade do descanso a todos os cuidadores são algumas das exigências da Associação Nacional, que aproveitou para revelar que apenas nove mil dos 800 mil cuidadores portugueses são reconhecidos juridicamente pelo estatuto. Uma justa reivindicação que se estende a que os Cuidadores não sejam apenas familiares, mas também amigos e pessoas de vizinhança, tantas vezes mais próximas do que os próprios.

A entrevista da quinzena é com Raquel Calção que, apesar de jovem, tem já uma longa história de superação pessoal que a levou desde uma cama de hospital até à televisão onde periodicamente aparece em anúncios televisivos e outros trabalhos cinematográficos.

Apenas alguns dos interessantes temas do IMEDIATO nesta edição. Boa leitura.

António Fernandez nega união no PS

Candidato reagiu às declarações de Paulo Ferreira

Osentimentos de paz que Paulo Ferreira, presidente da Comissão Política do Partido Socialista de Paços de Ferreira diz estar a ser vivido dentro da estrutura – em declarações ao IMEDIATO publicada na última edição – parece não ser partilhado por todos os eleitos para a Comissão Política e, depois de publicada a notícia, António Fernandez – o opositor de Paulo Ferreira nas eleições à concelhia – reagiu, acusando o também vereador na Câmara Municipal de Paços de Ferreira de estar a ter um “discurso sebastianista, de alguém que se pretende projetar como homem providencial e pacificador”.

Segundo António Fernandez, o candidato que teve cerca de 40% dos votos nas últimas eleições para a concelhia socialista do partido, “a anterior comissão política, não fugindo às

suas responsabilidades, sempre procurou o diálogo e jamais virou as costas ao executivo municipal, até à data da avocação, contrariando a imagem que intencionalmente foi criada”, e acusa Paulo Ferreira de ter sido “um dos promotores” de uma reunião que decorreu em Raimonda e subscreveu a petição que pediu a destituição da Comissão Política, o que contribuiu “para a desunião” do partido, assim como para a avocação do processo eleitoral “e sobre si retroagiu, culminando com a perda de um vereador”.

Garantindo que, juntamente com a sua equipa, quer a “união do partido”, António Fernandez afirma que para tal, “o presidente da concelhia ir além do discurso político e passar ao campo das ações”. Mais, acrescenta que o presidente da concelhia nunca procurou dialogar e aponta episódios “que em nada favoreceram a união e a pacificação” à tomada de posse do também vereador na Câmara Municipal.

Como exemplo dá o facto de não ter sido proposto nenhum

dos membros que integrou a sua lista para os dois órgãos internos da comissão política, mesa e secretariado, “e quando questionado se não consideraria razoável incluir alguém, prontamente respondeu: “daqui por uns meses estou a pensar em alterar o secretariado e se vocês se portarem bem, serão incluídos.” “Esta frase é surreal, bafienta e retrata o espírito imbuído nesta nova estrutura concelhia, em que contraria a afirmação do presidente sobre a pacificação do partido”, lamenta António Fernandez.

O candidato critica ainda a ordem de tomada de posse dos membros dos órgãos da estrutura. “Pela minha eleição, seguindo o método de hondt, eu deveria tomar posse no 2º lugar e fui remetido para 16º lugar. Para alguns, pormenor sem importância, mas que define falta de respeito pelo ato eleitoral e pelos eleitos. À mulher de César não basta ser séria, é preciso parecer”, concluiu.

Mónica Ferreira
monicaferreira@imediato.pt

Personalidades e instituições distinguidas no dia da cidade


A Câmara Municipal de Paços de Ferreira assinalou, no passado dia 6 de novembro, o 186.º aniversário de elevação do concelho ao estatuto de cidade. Na sessão solene que decorreu nos paços do concelho, foram homenageadas 13 personalidades e instituições, quatro delas a título póstumo.

Para Humberto Brito, Presidente da Câmara Municipal, foi dia de evocar “a história, as nos-

sas gentes, o nosso passado, o nosso presente e o nosso futuro. Ao longo de muitas gerações, os nossos antepassados, contamos com gente de especial fibra e engenho, gente das artes e do trabalho, gente dedicada e competente, gente que fez de nós gente, que nos honram e orgulham e a quem muito devemos”.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em dia de aniversário da cidade, prestou homenagem ao Clube Desportivo e Cultural Juventu-

de Pacense, ao Clube Recreativo e Cultural 1º Maio Figueiró, à empresa Época Gold Mobiliário Internacional S.A. na pessoa do seu administrador José da Silva Rocha, a Vitorino Ribeiro, personalidade do teatro e das artes, à empresa José Luís Madeiras, Lda e ao seu diretor Filipe Gonçalves, ao músico e compositor Tiago Bettencourt, à pintora e escultora Liseta Amaral, ao Comendador Rodrigo Pedrosa, fundador da DIVERCOL e a Manuel Monteiro, contabilista fundador da M.Mon-



Freguesia de Seroa

EDITAL

RUI FILIPE COELHO BARBOSA, Presidente da Junta de Freguesia de Seroa, Faz saber que ao abrigo do disposto nas alíneas v) e ii) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado em reunião ordinária da Junta de Freguesia, de 29 de Outubro de 2022, abrir um concurso público para a adjudicação da

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ/ESPLANADA ADJACENTE AO PARQUE DE LAZER DE SEROA

Com as seguintes condições:

1. O presente concurso tem por objeto a celebração de um contrato para a exploração do Café/Esplanada adjacente ao Parque de Lazer de Seroa, sito em Largo Padre Artur Teixeira Ribeiro, Seroa.
2. O contrato de cessão de exploração será realizado **por um período de 2 (dois) anos**, renováveis por igual período e mediante o pagamento da renda mensal **no valor mínimo de € 400,00** (quatrocentos euros).
3. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado nas instalações da Junta de Freguesia de Seroa, às terças e quintas, entre as 19:00 horas e as 20:30 horas, ou enviado por correio para o endereço: Avenida Central de Seroa, n.º 696, 4595-415 Seroa.
4. Os documentos que constituem a proposta, elaborada nos termos do ponto antecedente, serão encerrados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se escreverá a palavra “Proposta”, o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.
5. A proposta deve incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Carta de apresentação; e,
 - b) Em caso de pessoa coletiva, deverá apresentar certidão comercial atualizada; e,
 - c) Apresentação do projeto de dinamização do estabelecimento; e,
 - d) Certidão de não dívida às Finanças e à Segurança Social
 - e) Proposta contendo o valor da renda mensal a pagar, que deverá ser indicada em

algarismos e por extenso.

6. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.
7. A proposta e respetivos documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.
8. O prazo de apresentação de propostas **termina às 20 horas do dia 30 de Novembro de 2022**, seguindo-se, pela 20H20 à abertura das propostas apresentadas.
9. Os critérios de apreciação das propostas são os seguintes:
 - a) Proposta de melhor preço de renda mensal (40%);
 - b) Projeto de dinamização do estabelecimento (30%);
 - c) Currículo do concorrente na área da restauração e bebidas (30%)
 - d) Para a determinação do currículo do concorrente atender-se-á aos seguintes fatores:
 - i. Experiência na gestão de estabelecimentos de restauração e bebidas (20%);
 - ii. Formação e experiência prática na área da restauração e bebidas (10%).
10. A Junta de Freguesia examina os documentos apresentados com a proposta por cada concorrente, e, lavrando auto que será assinado pela Junta, indicará nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos.
11. A Junta de Freguesia deliberará no prazo máximo de 3 dias úteis, por parecer devidamente fundamentado qual a proposta que reúne as melhores condições.
12. A Junta de Freguesia de Seroa reserva-se o direito de não adjudicar a concessão se nenhuma proposta se mostrar ofensiva dos interesses públicos.
13. Ao adjudicatário será exigida a apresentação dos documentos referidos no n.º1 do artigo 81.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a notificação da respetiva adjudicação.

Seroa, 29 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia
Rui Barbosa

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022

Direitos Reservados



Treze homenageados no 6 de novembro

teiro- serviços de contabilidade, Lda. A título póstumo foram homenageados Nelson Lopes, figura maior do teatro e das artes, José Maria Taipa, autarca, professor e

bancário, José Machado da Costa Leite, conceituado advogado e cidadão e Paulo Bettencourt, diretor da divisão da Câmara Municipal.





FRANCESINHA NO FORNO
CACHORROS
COZINHA TRADICIONAL

TAKE AWAY

917 184 825
910 838 803

Ex-notária e advogada acusada de ter desviado 67 mil euros

Uma ex-notária, que também foi advogada com escritório em Paços de Ferreira, foi acusada pelo Ministério Público de desviar cerca de 67 mil euros que lhe foram entregues por clientes para pagamento de impostos.

Segundo a acusação, que imputa à ex-notária Susana Sousa a prática de trinta e quatro crimes de peculato, os crimes ocorreram de 2012 a 2018, no exercício das funções de notária que desempenhou em Vieira do Minho, Amares e Montalegre. Durante esse período, a arguida apropriou-se “de quantias no montante global de €67 805,76, que lhe foram entregues por clientes para que no âmbito daquelas funções realizasse pagamentos ligados aos

actos que celebrava, nomeadamente de impostos e de actos registrais”, refere a acusação.

Para Susana Sousa – que foi interdita de exercer funções de notária em 2019, o Ministério Público pede, além da condenação da arguida na sanção penal que venha a ser fixada, “a sua condenação a pagar ao Estado a referida quantia, por constituir vantagem económica da actividade económica que desenvolveu, sem prejuízo dos direitos dos ofendidos, caso venham a ser exercidos”.

Susana Sousa, que já está a ser julgada em outro processo em Braga, acusada dos crimes de falsificação de documentos e violação de regras urbanísticas na construção de um empreendimento de luxo numa zona protegida no Gerês – vai responder agora por 34 crimes de peculato.

Bombeiros poupam sete mil euros por ano com isenção de portagens

Com a decisão do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) de isentar todas as viaturas de transporte de doentes das corporações de Bombeiros Voluntários do pagamento de portagens, as duas corporações do concelho de Paços de Ferreira vão poupar por ano cerca de sete mil euros, poupança esta que será canalizada para outras despesas ou necessidades.

A boa nova, uma reivindicação de anos da Liga dos Bombeiros Portuguesas (LBP) foi recentemente comunicada pelo IMT e foi recebida com agrado pelas direções das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Paços de Ferreira.

“É uma boa medida, porque acabaram com um valor que nunca deviam ter cobrado aos bombeiros”, referiu José Carlos Costa, presidente da Associação de Bombeiros Voluntários de Freamunde, para quem “agora foi reposta a justiça aos bombeiros”.



Direitos Reservados

Em Freamunde, esta medida vai permitir à corporação poupar cerca de seis mil euros por mês. “Esta valor vai permitir fazer face ao constante aumento do preço dos combustíveis”, explicou o presidente, afirmando, contudo, que “é preciso que se faça mais pelas Associações”, nomeadamente ao nível da atualização do valor pago por quilómetro, “que é pago com base num valor ficado em 2012, no qual não me mexe desde então, apesar dos constantes aumentos a que estamos sujeitos. Isto só num país do terceiro mundo”, lamentou.

Já na corporação de Paços de Ferreira, a isenção representa uma poupança de cerca de mil euros, sendo também vista com agrado

pela direção da Associação.

Esta isenção vai abarcar todas as viaturas são utilizadas não só para o transporte de doentes para consultas, exames ou fisioterapia, como também para a retirada de populações em risco e para transporte de bombeiros para os vários teatros de operações, nomeadamente incêndios.

Na sequência desta decisão, o IMT deu ainda instruções às concessionárias para que procedam “à extinção de todos os processos de contraordenação e de execução fiscal pendentes por falta de pagamento de taxas de portagens” daqueles veículos dos bombeiros.

Mónica Ferreira
monicaferreira@imediato.pt



IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAÇOS DE FERREIRA

CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A requerimento da Mesa Administrativa e nos termos do disposto do n.º 2, da alínea c), do art.º 17º do Compromisso/Estatutos da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Paços de Ferreira e legislação aplicável, convocam-se todos os dignos Irmãos/Associados desta Instituição, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 23 de novembro, pelas 20 horas, na Sede da Misericórdia, sita na rua António Barbosa, n.º 84, nesta cidade de Paços de Ferreira, com a seguinte

ação e orçamento para o ano de 2023 do parecer do definitório.

2. Outros assuntos de interesse geral.

Se, à hora marcada, não houver o número legal de Irmãos/Associados, a Assembleia realizar-se-á, com qualquer número, passada uma hora, pelas 21 horas.

Paços de Ferreira, 26 de outubro de 2022

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral de Irmãos da ISCMPP
José Luís Gomes da Costa

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apreciação e votação do programa de

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



AVISO

Condicionamento de trânsito
“V Trail & Caminhada Clube Trilheiros & Amigos”

Avisam-se os Municípios que, devido à realização da manifestação desportiva denominada “V Trail & Caminhada Clube Trilheiros & Amigos”, organizada pela FACD – Associação Desportiva e Cultural de Ferreira, no dia 20 de novembro de 2022, haverá um condicionamento de trânsito, em diversos arruamentos nas freguesias de Ferreira, Paços de Ferreira, Carvalhosa e arruamentos perpendiculares ao concelho de Paredes, das 8:00 horas às 13:00 horas, infra referidos:

Avenida do Mosteiro, Rua da Fonte, Travessa da Fonte, Rua da Coutada, Rua de Gilde, Rua da Cavadinha, Rua dos Marceneiros, Rua 25 de Julho, Rua da Estrada (Paredes), Rua dos Valdós (Paredes), Rua de São Tiago, Rua da Lomba (Paredes), Rua do Souto Longo (Paredes), Rua do Barroco (Paredes) Rua Nova de Samonde, Rua Alto de Samonde, Rua de Trás, Rua de Central, Rua do Couto, Rua de Orge, Rua Casas Novas, Rua do Monte da Costa, Rua da Boavista, Travessa da Boavista, Rua Pinheiro Manso, Rua Ferreira de Fundo, Travª das Quintães, Alameda do Mosteiro, Rua Mosteiro de Ferreira, Rua do Móvel, Rua da Tapada, Rua do Fontanário, Rua Vale Martinho, Avenida do Polo, Rua Nova de Ferreiro, Rua do Engenho, Rua Rio Ferreira, Rua da Ribeira, Rua da Cocharela, Rua de Penouces, Rua de Lamais, Rua São Miguel, Travessa São Miguel e Rua Padre Amando Pereira.

As ruas afetadas pela alteração do trânsito serão devidamente sinalizadas, informando os condutores dos trajectos alternativos.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022




Venha-nos Visitar!

Estamos abertos todos os dias das 16 horas às 24 horas.

Quartas e Sextas-feiras servimos almoços.

Morada: Rua dos Cavalos

4595 - 278 Meixomil

Telef. 255 076 074 ou telm. 914 865 897

É tudo fascismo?



Eduardo M M Silva

Apesar da sua forte presença na política, os meios de informação enquanto tal não têm poder em sentido próprio. Os meios de informação constituem, antes, uma atmosfera nebulosa de influências indirectas. São desprovidos de uma estrutura intencional inequívoca. O espaço dos media é muito disperso, não há um actor determinado, nenhuma instituição, que os dirija na totalidade. O espaço da internet não é regido em absoluto, o que conduz ao aumento da contingência.

Não há poder sem influência, mas influência não é poder. A influência não está vinculada a continuidade e portanto só se produz de modo pontual, ao passo que poder implica espaço. Os media não se organizam por si mesmos, mas são possíveis muitas repercussões recíprocas entre os media e os processos de poder. Os media podem ser confiscados ou sequestrados por ações de estratégia de poder, mas podem também repercutir-se sobre a ordem do poder, desestabilizando-a. Eis o motivo pelo qual o poder totalitário empreende a ocupação dos espaços dos media. Claro está que não se pode pensar a formação de uma opinião pública separada do desenvolvimento dos meios de informação.

A vida das pessoas gira em torno dos seus anseios. Anseios estes que vão sendo modelados por ações de reforço positivos e negativos. O

comum dos mortais está acima de tudo preocupado com o seu dia a dia, cria toda uma experiência sensorial que comanda as suas ações, em que as ideologias servem apenas na proporção em que possam alimentar os tais anseios e sirvam de reforço positivo, para incentivar a ação de acordo com a sua convicção do momento ou de reforço negativo para recusar de forma veemente aquilo que contraria a mesma convicção.

Se por um lado a informação é consumida sem profundidade e de acordo com os processos de verificação toldados pelas mecânicas que referi anteriormente, por outro lado ninguém quer parecer ignorante e então, dentro da exposição do eu-sou hipertrofiado, dedica-se a partilhar a informação que positiva o seu anseio, muitas vezes, como se tivesse feito uma descoberta.

Este é o território fértil para a ampliação das notícias falsas, que sempre existiram, que subsistiram até há pouco tempo como desinformação, mas agora como “fake news”.

As fake news acabam por ser uma radicalização do condicionamento da informação tão necessário aos processos de dominação. Como tal, são de muito difícil eliminação. Por muito que todos tentem (ou não) elas estão sempre lá, basta olhar para o período que atravessamos. Estes processos são

sempre complicados, porque partem normalmente de “fazedores de opinião”, intelectuais mais ou menos especialistas, mas que geram na população não esclarecida, certezas que vão de encontro à sua vivência.

Uma ajuda será a de dar voz a uma intelectualidade que possa colocar em prática uma dominação, porque ela sempre existirá, que beneficie o maior número de seres humanos, embora isto possa ser sujeito à corrupção do poder induzido.

A ferramenta mais eficaz será talvez a da educação, que é também um processo de dominação, mas que possibilite um conjunto de ferramentas e sobretudo uma ginástica mental que aumente a capacidade de cada um filtrar a informação e até a de recusar pura e simplesmente optando por uma contemplação da vida ao invés de soçobrar à hiperinformação.

O ser humano acaba por não se importar com a dominação, na medida em que lhe permite levar a vida com o maior conforto possível. Nesse sentido é um pouco como os animais domésticos. De modo que é muito difícil contrariar o efeito de todo o arsenal utilizado pelos processos de dominação.

O foco assim, talvez seja, de forma pragmática, manter em alta aquele sentimento de liberdade - sempre condicionada-, em democracia, como sendo, apesar de tudo, a forma mais confortável de viver.

Da gratidão.



Alberto Santos
Advogado

No dia em que escrevo (16 de novembro de 2022), passam cem anos do nascimento de José Saramago. Para além ter sido um raro português a quem foi atribuído um Prémio Nobel, talvez tenha sido o escritor que maior marca literária nos deixou nos últimos cem anos. A seguir a Fernando Pessoa, que já faleceu nos idos de 1935.

Penafiel tem uma profunda gratidão por José Saramago. E eu, em particular. Em 2009, a Escritaria dava os primeiros passos. A primeira edição, com a doença de Urbano Tavares Rodrigues, ainda não conseguira atingir a dimensão que se pretendia. Generosamente, José Saramago aceitou estar entre nós, na segunda edição.

Foi um momento raro, extraordinário, comovente e impactante. De repente, a Escritaria estava no mundo inteiro, a propósito do lançamento do que viria a ser último livro da vida do autor. Em pleno Museu Municipal de Penafiel. A abarrotar de gente todos os dias, que acudiam de lugares inimagináveis. Com todos os órgãos de comunicação a emitir peças fantásticas, a partir de Penafiel.

Com Saramago, vieram também convidados de grande craveira: o reconhecido cineasta brasileiro Fernando Meireles, Pilar del Río, Fernando Gómez, comissário da exposição “José Saramago: A Consistência dos

Sonhos”, os escritores Laura Restrepo e Miguel Real, José Joaquín Parra, autor da obra “Pensamiento Arquitectónico en la Obra de Jose Saramago: Acerca de la Arquitectura de la Casa”, entre outros.

Por isso, a partir de 2009, ficamos mais ricos. A cidade e o concelho ganharam outra dimensão, dentro e fora. A Escritaria estava definitivamente gravada como uma marca de Penafiel. A presença e as palavras de José Saramago foram fundamentais.

Por isso, estamos gratos. A gratidão talvez seja dos maiores valores que podemos experimentar. Algo que, tantas vezes, nas inebriantes e fugazes glórias de certos momentos, tendemos a esquecer. Mas que o futuro sempre nos lembra, por vezes, com amargura.

Por isso, importa, hoje, manifestar esse nobre sentimento com alguém que nos foi importante, e cuja passagem deixou uma marca indelével e inesquecível.

Como inesquecíveis são os pensamentos e frases acutilantes que povoam o nosso imaginário, como a que ficou gravada nas paredes da cidade, ou então esta que muitas vezes recordo: O que as vitórias têm de mau é que não são definitivas. O que as derrotas têm de bom é que também não são definitivas.

Obrigado José Saramago!

Raquel Calção inspira quem corre atrás de um sonho

Problema de saúde obrigou a pôr o teatro de lado, mas bichinho pelas artes voltou a renascer

Raquel Calção, é uma mulher de 29 anos, de Paços de Ferreira, que teve o sonho de ser atriz, de fazer teatro, mas que viu este sonho ser interrompido devido a um problema de saúde.

Recuperada, voltou a correr atrás do sonho. Arranjou um emprego numa empresa de mobiliário e começou a correr atrás do sonho e hoje é uma figura que, com alguma regularidade, nos entra pela casa dentro, em vários anúncios publicitários.

A sua história de vida é de resiliência e Raquel Calção quer inspirar aqueles a quem a vida coloca perante adversidades e passar-lhes uma mensagem de confiança e de esperança, de que importa encarar a vida com um sorriso nos lábios.

O caminho das artes era o que lhe fazia sonhar em termos de futuro?

Certo. Eu não estava muito dentro da área, mas tinha bastante curiosidade. Conheci o Ballet Teatro do Porto através de uma amiga, fiz as provas e entrei. Fiz aí o 12º ano, em teatro e logo no primeiro ano percebi que queria ir mais longe nessa área.

Quando é que nasce esse bichinho pelo teatro?

Eu quando era mais miúda, a minha paixão sempre foi a dança. Mas quando cheguei ao Ballet Teatro li sobre os cursos e fiquei muito curiosa. Achei que aquilo era mais a minha cara do que propriamente só dança e, foi um pouco um salto para arriscar e perceber. Foi uma descoberta maravilhosa e não quis largar mais.

Vai para o ballet teatro mas a dada altura uma questão de saúde acabou por lhe travar esse processo e esse progresso.

Eu termino o Ballet Teatro em 2011, e depois fiz provas para entrar na Escola Superior de Teatro e Cinema em Lisboa. Depois, comecei a sentir-me mal e, depois de fazer umas análises, descobri

que estava com leucemia bastante avançada. Fui internada no mesmo dia e, pasado uma semana, soube que tinha entrado na faculdade, mas não poderia ir porque não tinha condições. Ainda tentaram que eu fizesse algumas cadeiras teóricas remotamente, mandaram-me trabalhos, mas foi complicado nos primeiros tempos com os tratamentos e quimioterapia não tinha condições para estar focada nisso, tinha que estar focada em mim, por isso suspendi. Entretanto, por volta do final de 2012 estive quase só entre casa e IPO, tratamentos longos e muitos ciclos de quimioterapia e felizmente correu tudo bem e venci esta situação.

Ainda voltei a estudar, teatro na ESMAI, mas interrompi novamente devido ao meu problema. Mas nunca perdendo a confiança e o desejo de continuar com a vida, de encontrar um objetivo, sendo no teatro ou não sendo no teatro.

E acabou por não ser no teatro. A representação ficou em suspenso e eu tentei encontrar oportunidades. Então, fui para a Faculdade de Letras do Porto, onde tirei o curso Línguas e Culturas, depois conheci o meu patrão atual, que tem uma empresa em Inglaterra, de produção de mobiliário/estofos e queria abrir em Portugal. Fui contratada e aonda hoje estou lá, a trabalhar em logística. Descobri outro lado meu, que nem eu sabia que era capaz e na verdade eu acho que nós somos capazes de tudo, basta termos vontade e interesse e não há nada que uma pessoa não possa fazer.

Apesar dos caminhos se terem desviado, manteve o gosto pela arte e hoje em dia é o rosto de várias marcas nacionais e internacionais.

Sim, isto porque o que me trouxe o Ballet Teatro, foi de me conhecer a mim própria e perceber que eu, ou através da dança ou da representação, que sempre gostei muito de comunicar e isso deixava-me feliz. Portanto ainda que fosse desafiante o trabalho que eu tenho agora e que é a outra parte daquilo que eu gosto de

fazer na vida, estava a faltar-me isso, voltei aos espetáculos, voltei a fazer as brincadeiras e voltei a perceber que queria muito voltar para ali de alguma forma. Foi nessa altura que decidi enviar umas fotografias e falar com algumas agências para voltar a trabalhar na área ainda que não tivesse feito o curso. Comecei a trabalhar com a Agência a Norte, no Porto, e daí é o processo normal, muitos castings, essencialmente para trabalhos comerciais e felizmente tem corrido bem.

Que campanhas fez até hoje, qual foi aquela que lhe deu mais gozo fazer?

A que me deu mais gozo fazer, foi este ano a Oliveira da Serra, porque tem uma mensagem muito específica, uma mensagem de sustentabilidade e tem mais texto. Normalmente as publicidades tem pouco disso, e são coisas muito rápidas e nesta havia uma mensagem, havia um texto e uma imagem muito bonita e gostei muito.

Mas mantém as suas ligações a Paços de Ferreira?

Paços de Ferreira é a minha terra, eu por mais que vá umas temporadas lá fora eu gosto muito de Paços de Ferreira e gosto muito de viver cá. É sempre para aqui que eu volto.

No meio mais competitivo como é que se sente uma jovem de Paços de Ferreira?

É sempre diferente, uma pessoa que viva só para conseguir trabalhos. Não é o meu caso, pelo menos por agora, não quer dizer que não seja essa uma das minhas vontades. E por isso, ainda não senti bem o que é a questão da competitividade entre os meus colegas, que na realidade eu não acho que há assim tanto quanto isso. Para uma jovem de Paços de Ferreira, ou para qualquer outra jovem, é quase sempre trabalhar em Lisboa, é uma máquina a trabalhar para aquilo, é muita gente, muitas horas e é cansativo. Mas quem vem de uma terrinha pequenina como Paços de Ferreira é sempre curioso.



Filipe Ferreira

Este é um mercado em expansão, ou é cada vez mais um mercado que se debate com dificuldades como tantos outros?

Sim completamente, e lá está não deixa de ser uma escolha minha continuar o meu trabalho e não desafiar à força para esse mundo, porque cada um tem os seus objetivos e para mim é importante um certo equilíbrio que se sobrepõem aquilo que é a minha vontade de ser atriz, mas a vida também dá muitas voltas, tanta coisa me aconteceu que há alguma cautela, pelo menos é assim que trabalho na minha vida.

Também não fica de lado o futuro passar por uma dedicação total.

Não, aliás cada vez fica mais próxima, e ainda não chegou a hora certa, e também não se sabe como isso vai correr. Portugal é pequenino e tem muita gente a trabalhar nessa área, é uma área muito complicada, com pouco apoio e portanto eu sei bem onde me vou tentar meter.

Raquel viveu um momento difícil. Sente que de alguma forma pode ser um exemplo para alguém?

Sim, acima de tudo é isso. O estado de espírito é muito importante, a vontade de viver, de queremos mais da nossa vida. Quem gosta muito de viver e quem quer conquistar o mundo, tem que se levantar da cama e trabalhar para isso. Temos que olhar a vida com positividade. Acho que no meu caso é isso que sinto, depois do que já me aconteceu, perde-se um bocado a noção. Equando olho para trás eu sei que sou o reflexo de tudo isso que consegui. A pessoa que eu sou certamente não seria a mesma se não tivesse passado por todas essas situações.

Em que é que a mudou?

Relativiza-se os problemas. Acho que nos relacionamos com a vida e com o estar aqui e com o que queremos fazer com a nossa vida, ter mais paciência, mais calma, a medir melhor as minhas decisões, a observar coisas mais pequenas.

Recentemente, aconteceu que eu fiquei muito próxima das enfermeiras que estavam comigo no IPO, eu estive na pediatria ainda, porque na altura entrei com 17 anos e lembro-me que quando saí a primeira publicidade do Minipreço, as enfermeiras mostraram aos meninos lá e explicaram qual era minha história e eu acho que isso é das coisas mais bonitas que se pode tirar daqui. Miúdos que estão a passar pela mesma situação perceber que tudo é possível, a vida não acaba aqui, às vezes corre bem outras vezes não corre tão bem, mas à sempre uma inspiração, e se eu conseguir com a minha história inspirar alguém, eu já fico bastante satisfeita.

E é para isso que a Raquel trabalha?

Sim, acho há sempre esta questão um bocado sem fim que o ser humano tem que é “como é que nós vamos ser lembrados”. A certa altura eu achei que por estar a interromper o meu percurso constantemente eu já não ia conseguir apanhar o fio à miada, já estava meia perdida, e que o propósito que tinha para mim já não ia ter muito com que se lembrasse de mim, e está completamente errado, há tantas formas de as pessoas nunca se esquecerem ou da gente deixar uma marca aqui. É a forma como nos relacionamos com os outros, como tratamos o próximo, como nós trabalhamos, é o impacto que deixamos na vida dos outros.

Capão é rei à mesa de 11 restaurantes

Semana Gastronómica do Capão à Freamunde acontece de 1 a 13 de dezembro

De 1 a 13 de dezembro, onze restaurantes do concelho de Paços de Ferreira vão servir de palco a XVII Semana Gastronómica do Capão à Freamunde. A apresentação oficial do evento ocorreu esta segunda-feira, dia 14 de novembro, na Casa da Cultura de Freamunde e contou com a presença de três dos cinco novos embaixadores do Capão à Freamunde.

Está de regresso mais uma edição da Semana Gastronómica do Capão à Freamunde e os restaurantes aderentes vão dar a possibilidade aos visitantes de provarem esta iguaria única no país. A tradição mantém e, além de servido nos restaurantes aderentes, o melhor capão vivo vai ser eleito durante a Feira de Santa Luzia, também conhecida como Feira dos Capões, que decorre no dia 13 de dezembro. No dia anterior, o prémio será entregue ao melhor capão confeccionado, durante o habitual jantar e concurso, que decorre na Quinta do Pinheiro.

Este ano, a organização – a cargo da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, da Junta de Freguesia de Freamunde, da AJAF – Associação Jovens ao Futuro e da Associação de Criadores de Capão de Freamunde – decidiu



Marta Andrade

Capão é ex-libris da cidade de Freamunde e do concelho

manter o formato adotado durante a pandemia, e o capão vai ser também servido nos restaurantes, em regime de take-away. O capão ganha ainda nesta edição mais cinco embaixadores, que se juntam aos 48 já existentes.

Sala de abate ainda por concretizar

O objetivo de quem trabalha pela promoção do capão é que este continue a voar e que se transforme numa iguaria que possa ser apreciada durante todo o ano. Nesse sentido, a Associação de Criadores de Capão de Freamunde tem em curso o projeto da sala de abate, cujas obras já começaram, mas a sua concretização tem sido atrasada por “burocracias e entraves”, referiu Ricardo Graça, da Associação, durante a apresentação do evento.

“O capão está a fazer um caminho, mas ainda há muitas ares-

tas para limar. Algumas questões envolvem burocracia e demoram tempo”, frisou o vereador Júlio Morais, explicando que já é possível garantir capão o ano inteiro, mas que este “ainda não chegou ao seu pico” e é preciso dar “o passo seguinte no abate e no transporte”, para que possa estar disponível em casa das pessoas.

A Associação tem 47 sócios e 12 destes, que se encontram em processo de certificação, asseguram a produção do capão.

A XVII Semana Gastronómica do Capão à Freamunde tem 11 restaurantes aderentes: Aidé Paços Ferrera Hotel; Casa de São Francisco Wine Bar; Restaurante São Domingos; Restaurante Al'Capão; Restaurante O Gusto; Restaurante Tapper; Restaurante O Marceneiro; Restaurante A.Rei.A; Restaurante O Tarasco; Restaurante Parrilhada e Restaurante a Presa.

Dona da Águas de Paços de Ferreira poderá estar a mudar de mãos



A Indaqua, a empresa que detém desde abril deste ano duas empresas acionistas da Águas de Paços de Ferreira - a Hidurbe e Plainwater - poderá estar prestes a mudar de mãos. Segundo uma notícia veiculada pelo Jornal de Negócios, o fundo que detém aquela que é maior empresa privada do setor da água do país, estará no mercado a procurar potenciais compradores para a empresa, que está à venda por mais de 800 milhões de euros.

Nas mãos do fundo Antin Infrastructure Partners há cerca de dois anos, a Indaqua despertou o interesse do fundo britânico Equitix, especialista em infraestruturas.

Comprada por 625 milhões de euros, a empresa está agora à venda por mais de 800 milhões

e tem já interessados no negócio.

Contactada pelo Jornal IMEDIATO e questionada sobre esta venda da empresa que detém as duas acionistas da concessionária da água em Paços de Ferreira, a Águas de Paços de Ferreira não confirmou o possível negócio, limitando-se a referir que “a estrutura acionista da empresa mantém-se inalterada deste 2014 e é composta por duas empresas portuguesas com décadas de reconhecida experiência no setor do ambiente e na operação de sistemas públicos de abastecimento de água e recolha de águas residuais: Hidurbe e Plainwater (antiga Somague Ambiente). As duas empresas acionistas foram integradas, desde abril deste ano, no grupo Indaqua - outra empresa portuguesa com mais de 25 anos de experiência no setor e responsável pelo abastecimento, só em Portugal, a mais de 750 mil habitantes”.

Recorde-se que em maio deste ano, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira anunciou a rescisão do contrato com a concessionária, alegando “justa causa”. Segundo Humberto Brito, presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, a Águas de Paços de Ferreira tinha alienado a concessão sem informar o município.

Andreia Sousa apresenta propostas para o inverno

No passado sábado, dia 12 de novembro, a loja de moda And'ressing, em Paços de Ferreira, realizou um desfile de moda.

Este foi o momento de abertura da Holly Season Party – uma ativação de marca, inspirada na

Vogue Fashion Night Out e na série televisiva Gossip Girl, que apresentou as escolhas de Andreia Sousa para este inverno e para as festas de fim de ano.

No interior da loja os convidados assistiram à exibição dos modelos que apresentaram as sugestões de inverno de Andreia

Sousa, através de looks casuais e citadinos.

As propostas para o fim de ano foram apresentadas no desfile, no interior da loja.

Brilhos, volumes e combinações improváveis desfilaram a identidade And'ressing, através das marcas europeias Manou-

sh, Twinset, Iceberg, Jijil e Betta Corradi.

Ao todo, durante a tarde de sábado, cerca de 50 pessoas desfrutaram de uma experiência comercial distinta, partilharam a energia e música da Holly Season Party e brindaram ao sucesso da And'ressing.

Direitos Reservados



automeireles
reparação - manutenção - mecânica auto

☎ 255 861 621 / 919 993 390

✉ automeireles2009@gmail.com

📍 Circunvalação do Barreiro,
160 - 4590-520 - PFR

1a 13 DeZEMBRO
XVII SEMANA
GASTRONÓMICA
Capão®
 À FREAMUNDE

2022



RESTAURANTES
ADESENTES

AIDÉ
 PACOS FERRERA HOTEL

AL'CAPÃO

A PRESA

A.ReI.A

CASA De
SÃO FRANCISCO
 WINE BAR

O GUSTO

O MARCENEIRO

O TARASCO

SÃO DOMINGOS

PARRILHADA

TAPPER

FINE FOOD SPECIAL DRINKS



UM CAPÃO
150,00
 EUROS

MEIO CAPÃO
80,00
 EUROS

PROMOTORES:



ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPÃO DE FREAMUNDE

APOIO:



Feira Capital do Móvel regressa à Alfândega do Porto

Evento acontece de 26 de novembro a 4 de dezembro

A 58.^a edição do evento Capital do Móvel, a maior feira de mobiliário e decoração do país, vai abrir portas na Alfândega do Porto no último fim-de-semana de novembro. O evento, organizado pela Associação Empresarial de Paços de Ferreira (AEPF) vai antecipar algumas das tendências do setor do mobiliário para o ano de 2023, promovendo a marca Capital do Móvel fora de portas.

“Dada a grande diversidade de produtos, reconhecidos pela sua qualidade e durabilidade, o setor do mobiliário português tem conquistado o seu espaço no mercado internacional. A escolha das matérias-primas é uma das preocupações das nossas empre-

sas, desde a madeira ao mármore, bem como a cortiça, o vidro e a cerâmica, que pretendem satisfazer as necessidades dos seus clientes, sendo que para isso apresentam produtos únicos”, destaca a presidente da direção da AEPF, Ana Rita Pacheco.

De acordo com dados do Banco de Portugal, este setor é constituído por mais de 4 mil empresas que empregam mais de 45 mil trabalhadores. “O mobiliário português está hoje presente em cerca de 160 mercados, tendo como principais mercados França, Espanha e Estados Unidos da América”, acrescenta Ana Rita Pacheco.

Serão várias as empresas a marcar presença no certame, que terão a oportunidade de apresentar as suas novidades e estabelecer contactos com públicos e parceiros de negócio. O



Direitos Reservados

Feira regressa ao espaço que já a acolheu no passado

evento conta ainda com o apoio institucional da Sociedade Comercial C. Santos; da Adega Cooperativa de Lousada e da marca de Vinhos Espumantes – Terras

do Demo; e do Conselho Empresarial Tâmega e Sousa (CETS).

A feira vai decorrer de domingo a quinta, entre as 10h e as 20h, e de sexta a sábado, entre as 10h

e as 22h. “Ao longo dos nove dias do certame apresentaremos uma grande variedade de peças de mobiliário e decoração para as várias divisões da casa, com linhas mais modernas, mas também com modelos mais tradicionais, e os visitantes poderão ainda observar duas exposições: uma fotográfica, que pretende mostrar a evolução do evento Capital do Móvel; e outra sobre a evolução da indústria do mobiliário. Logo à entrada, na receção, os visitantes sentirão também a criatividade que paira no ar, através de uma peça emblemática, cedida pela empresa MainGUILTY – a Apollo Console – que nos permitirá ter uma zona de acreditação com um balcão arrojado e que já marcou presença na Design London Fair”, conclui a presidente da direção da AEPF, Ana Rita Pacheco.

Pub

26 Nov - 04 Dez

Alfândega

Porto

58^o FEIRA CAPITAL DO MÓVEL

A maior feira de
mobiliário e decoração
do país.



ENTRADA GRATUITA

Anúncios Profissionais

FARMÁCIA DE PENAMAIOR
Tel. 255 864 504
Horário: 9h-13h/14h-21h
Sáb: 9h-13h/14h-20h
Domingos, Feriados e Dias Santos: 10h-13h

FARMÁCIA DA MATA REAL
Tel. 255 862 350
Horário: 9h-19h50 (abertos ao almoço)
Sáb: 9h-13h
Rua da Ponte Real, 108/112
4590-180 Paços de Ferreira

FARMÁCIA FREAMUNDE
Tel. 255 881 375
Horário: 9h-13h/14h-20h
Sáb: 9h-13h/14h-19h
Rua Alexandrino Chaves Velho, 111
4590-318 Paços de Ferreira

IDADE DO FERRO
Decoração Forjadas
www.idadedoferro.com
geral@idadedoferro.com
Rua do Carral, 201 - Carvalhosa
255 861 342 • 935 553 390

MARIA JOÃO NETO DA SILVA
SOLICITADORA de EXECUÇÃO
Rua António Matos, Nº 50
4595-122 Frazão
T.255 891 581 - 2762@solicitador.net

Casimiro Fernando Pinto Alves
Reparações de Electrodomésticos
Oficina- Rua Salão Paroquial
Meixomil- 4590 Paços de Ferreira
255 962 442 • 917 535 570



AVISO

Corte de trânsito para a realização da Procissão Eucarística em Freamunde

Avisam-se os municípios que, devido à realização da Procissão Eucarística, organizada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Freamunde, no dia 20 de novembro de 2022, ficarão cortados ao trânsito, das 12:00 horas às 13:00 horas, na freguesia de Freamunde, os arruamentos infra referidos:

Avenida Luís Teles de Menezes, Rua D. Mercedes Barros, Rua Dr. Alberto Cruz e Rua Pe. Arnaldo Meireles.

As ruas afectadas pela alteração do trânsito serão devidamente sinalizadas através de sinais informativos aos condutores dos trajectos alternativos e os veículos que impeçam ou condicionem a realização da procissão, ficarão sujeitos a remoção.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



EXTRACTO/JUSTIFICAÇÃO

---- CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia de hoje, de folhas setenta e um a folhas setenta e três verso, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e vinte e um – A, Maria João Neto da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua António de Matos, 50, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, **que outorgou na qualidade de procuradora e em representação de:**-----

---- NATALINO FERREIRA COELHO DA SILVA e mulher MARIA DAS DORES CORREIA LOPES, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Arreigada, concelho de Paços de Ferreira e ela da freguesia de Antime, concelho de Fafe, residentes na Rua Alto de Gerês, 149, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, NIFS 176 119 000 e 221 500 421, e fez as declarações constantes da certidão anexa, que com esta se compõe de três laudas e vai conforme o original. -----

Paços de Ferreira e Cartório Notarial, nove de novembro de dois mil e vinte e dois.

A Notária,
Lic. Sónia de Jesus Pires Fernandes

---- PELA OUTORGANTE, na indicada qualidade, FOI DITO:-----

---- I – Que os seus representados são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte bem imóvel:-----
prédio urbano, composto de casa de rés

do chão destinada a habitação, com a área de coberta de noventa e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados e área descoberta de duzentos e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados, sito na Rua Alto do Gerês, 143, Lugar do Anjo da Guarda, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, a confrontar de **norte** e de **nascente** com Mário Meireles e Joana Ribeiro, de **sul** com Rua do Alto do Gerês e de **poente** com Maria da Conceição Sousa Dias, **não descrito na Conservatória do Registo Predial de Paços de Ferreira**, da freguesia de Arreigada, mas inscrito na respetiva matriz, em nome do justificante marido, sob o artigo **4363**, sendo de 21.690,00 euros o seu valor patrimonial, a que atribui o valor de VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS.-----

---- II – Que os seus representados não são detentores de qualquer título formal que legitime o domínio do referido prédio.-----

---- III – Que os seus representados entraram na posse e domínio do prédio urbano atrás identificado, por compra e venda verbal que dele fizeram a ALEXANDRE JORGE LEAL MACHADO, casado com Herculia Laura Duarte Gonçalves Leal Machado, sob o regime da separação de bens, residente que foi na Rua Central de Francos, 635, segundo direito, no Porto e MARIA LEONILDE LEAL MACHADO CORTE REAL MEIRELES, casada com José Maria Corte Real Vieira de Meireles, sob o regime da separação de bens, residente que foi no Lugar de Vila Boa, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, em

data que não podem precisar mas sabem ter sido no ano de mil novecentos e setenta e nove, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória mas, desde logo, entraram na posse e fruição do identificado prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.-----

---- IV – Que essa posse foi adquirida e mantida sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, habitando-o e guardando aí diversos bens, fazendo obras de conservação e melhoramento, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, mantendo-o sempre na sua inteira disponibilidade, com ânimo de quem exercita um direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo-o de boa fé por ignorar lesar direito alheio, pacificamente porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém.-----

---- V – **Que esta posse em nome próprio, pacífica, contínua e pública, conduziu à aquisição do imóvel por usucapião**, que invocam, justificando o direito de propriedade, para o efeito de registo, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial-----

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022

ESTAMOS A CONTRATAR

Marceneiros com experiência

Trabalhar na Bélgica

Boa Remuneração

Despesas todas pagas

255073281

recrutamentogg@gmail.com

Limpezas Teixeira



**Limpezas Domésticas
Condomínios
Comerciais e Industriais
Final de Obras**

Rua do Depósito, 39 - 4595-039 ARREIGADA
Telef.: 255 873 129 - Telemóvel 939603844



Freguesia de Seroa

EDITAL

RUI FILIPE COELHO BARBOSA, Presidente da Junta de Freguesia de Seroa,
Faz saber que ao abrigo do disposto na alínea e) artigo 9.º e do artigo 16.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e em cumprimento das deliberações da Junta de Freguesia, de 2 de Junho de 2022, e da Assembleia de Freguesia, de 7 de Junho de 2022, serão postos à venda em hasta pública, no Edifício sede desta Junta de Freguesia, pelas **20 horas e 40 minutos, do dia 30 de Novembro de 2022**, os seguintes prédios urbanos:

a) Lote de terreno, com o **número 12**, artigo matricial n.º 1831, sito no Lugar de São Domingos, desta freguesia (correspondente ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006), com área total de 500 m², a área de implantação de 120m² e a área bruta de construção de 360 m², destinado a construção de habitação, com 3 pisos (cave + rés do chão + 1), um fogo, confrontando a norte com Lote n.º 11, a sul com Lote n.º13, a nascente com arruamento e a poente com Junta de Freguesia de Seroa, com base de licitação de **EUR. 33.000,00**, sendo cada proposta de aquisição feita em lanços não inferiores a EUR. 500,00 (iguais ou múltiplos) por licitação;

b) Lote de terreno, com o **número 13**, artigo matricial n.º 1832, sito no Lugar de São Domingos, desta freguesia (correspondente ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006), com a área total de 490 m², a área de implantação de 120m² e a área bruta de

construção de 360 m², destinado a construção de habitação, com 3 pisos (cave + rés do chão + 1), um fogo, confrontando a norte com Lote n.º12, a sul com Lote n.º 14, a nascente com arruamento e a poente com Junta de Freguesia de Seroa, com base de licitação de **EUR. 33.000,00**, sendo cada proposta de aquisição feita em lanços não inferiores a EUR. 500,00 (iguais ou múltiplos) por licitação;

- Os imóveis serão vendidos devolutos de pessoas e bens, no estado em que se encontrarem à data de celebração da escritura pública de compra e venda.

- No ato de arrematação deve ser entregue a quantia correspondente a 20% do montante pelo qual o imóvel foi arrematado, sendo a restante quantia liquidada aquando a celebração da escritura pública, no prazo máximo de 60 dias.

- Todos os interessados poderão consultar, na sede da Junta de Freguesia de Seroa, no seu horário normal de funcionamento (terças e quintas, das 19 horas às 20:30 horas), os projetos de loteamento, nomeadamente a área dos lotes, a área de implantação, área de construção e as demais informações relevantes sobre as condições da venda ora publicitada.

Seroa, 29 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia
Rui Barbosa

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



EDITAL

N.º 70/SOP/2022

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redacção, torna-se público que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, emitiu em 11 de novembro de 2022, o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2022, referente ao P.L. n.º 4/2022, em nome de **Luís Carlos dos Santos Alves Pinto**, em sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de novembro de 2022, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito na Rua de Talhó, freguesia de Freamunde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paços de Ferreira sob o n.º 1921/20071121 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 735, da respetiva freguesia.

Área abrangida pelo P.D.M.
Operação do loteamento com as seguintes características:
Área do prédio a lotear: 5.282,00 m²;
Área de Implantação: 534,55 m²;
Área total de construção: 751,95 m²;
N.º de Lotes: 3, com a área mínima de 382,00 m² e máxima de 4.502,00 m²;
N.º máximo de pisos acima da cota de soleira: 2;
N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 0;
N.º total de fogos: 3;
N.º de lotes para habitação: 3;

Paços do Município de Paços de Ferreira, 11 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022

Castores são os últimos classificados da I Liga com dois pontos em 13 jogos

Antigos presidentes “muito preocupados” com o presente do Clube

A derrota do último fim-de-semana na Mata Real frente ao FC Vizela (0-2) confirmou definitivamente a época desastrosa que o FC Paços de Ferreira está a ter na I Liga. Os míseros dois pontos amalhados até ao momento na competição só têm paralelo com o Rio Ave de 1996/97, que também tinha idêntico registo e até acabou por se salvar da descida de divisão, terminado a época com 35 pontos conquistados.

Sem vencer há 18 jogos consecutivos na I Liga (cinco da época passada e treze da presente), a que se junta mais um na Taça de Portugal desta temporada, os Castores vivem uma crise desportiva sem paralelo nas suas 24 presenças no escalão maior do futebol português.

A opinião dos adeptos, expressa sobretudo nas redes sociais, vai toda de encontro à falta de planificação da presente temporada e ao falhanço na constituição do plantel como principais razões para o que está a suceder ao Clube.

O IMEDIATO ouviu os três presidentes que lideraram o Paços neste século e que precederam Paulo Meneses na responsabilidade diretiva do Clube, sobre o momento atual da equipa na I Liga.

Hernani Silva “Há que alterar a equipa, que é fraca”

Hernani Silva esteve à frente do FC Paços de Ferreira entre 1999 e 2006, conseguindo nesse período



do duas subidas de divisões, a última das quais em 2004/05 após ter descido na época anterior. Embora sem se querer alargar muito sobre o tema, lamenta o cenário atual. “A equipa vai muito mal, lamento que um Clube que tantas glórias já nos deu não esteja a conseguir ultrapassar esta fase, mas não quero criticar muito porque não me quero meter no trabalho dos outros”. Quanto a soluções para a saída do fundo da tabela classificativa, só vê uma. “Há que fazer alterações na equipa, porque é fraca”.

Fernando Sequeira “Jogadores sem o ADN do Paços”



Fernando Sequeira foi quem lhe sucedeu na presidência paçense, um cargo que ocupou entre

2006 e 2010. O apuramento para a Taça UEFA e a presença na final da Taça de Portugal foram dois marcos da sua passagem pelo Clube. O momento atual é um dos mais difíceis na sua história desportiva. “Vejo a situação atual com muita apreensão. Quem está lá é que sabe o que há a fazer e como atuar. Sabemos que no futebol nada é impossível, mas o momento é complicado. Na história do Paços, já houve momentos em que tivemos sucesso com coisas que, à partida, considerávamos impossíveis de acontecer. Tenho a máxima confiança em quem está à frente do clube e tenho a certeza que estão a sofrer muito com esta situação. Mas há que acreditar”.

Relativamente ao que contribuiu para se chegar a esta situação, Fernando Sequeira reforça a importância da escolha dos jogadores. “O Paços tem que ser um clube para projetar jogadores, é preciso conhecê-los, se têm caráter, ambição, ou se vêm no Paços apenas um clube para ganhar dinheiro. E penso que os jogadores que temos, sem querer criticar ninguém, vieram de clubes grandes, mas não têm o ADN que o Paços precisa”.

Carlos Barbosa “Não há palavras... é uma situação muito difícil”

Carlos Barbosa liderou o Paços de Ferreira entre 2010 e 2014, período em que os Castores marcaram presença na final da Taça da Liga e conseguiram a melhor classificação de sempre na I Liga, um terceiro lugar que garantiu

presença no play-off da Liga dos Campões em 2013.

A época atípica do Clube deixa-o com um único sentimento. “Sinto tristeza, porque nunca aconteceu estarmos tantas jornadas sem uma vitória. Todos os pacenses estão tristes com este performance da equipa. Entriste-



ce-nos bastante”.

Quanto aos fatores que estarão na origem do atual insucesso, Carlos Barbosa destaca. “Foi uma época mal pensada, faltou organização e agora estão a pagar a fatura. Mas o problema já não é deste ano, já vem de épocas passadas, com tantos jogadores emprestados. Nos últimos anos mudou-se radicalmente a política do clube. As últimas épocas começamos sempre muito mal. Não há palavras, é uma situação muito difícil”.

E o que poderá ser feito para se alterar o atual momento negativo? “É muito difícil. Não temos uma varinha mágica para dizer qual seria a melhor ou a pior solução. Quando o mal está feito, é lutar com todas as armas que temos. Não podemos atirar já a toalha ao chão e era preciso reforçar a equipa e bem, em todos os setores”, concluiu.

LIGA PORTUGAL **Paços de Ferreira** 0 **Vizela** 2

Jordi Martins **Fabijan Buntic**
Jorge Silva 78' **Igor Julião**
Nuno Lima **Bruno Wilson**
Erick Ferigra **Ivanildo Fernandes**
Antunes 77' **Kiki Afonso**
Abbas Ibrahim **Claudemir**
Bastien Toma 58' **Guzzo 60'**
Matchoi **Samu Silva**
Koffi 58' **Kiko Bondoso 46'**
Adrián Butzke **Milutin Osmajic 46'**
Nico Gaitán **Kévin Zohi 79'**

Nigel Thomas 58' **Friday Etim 46'**
Uilton 58' **Nuno Moreira 46'**
Luis Carlos 77' **Méndez 60'**
Arthur Sales 78' **Alvarado 79'**

53' A.G. 49'

Nuno Almeida

Estádio Capital do Móvel

36' 12'; 38'; 72'; 90+3'

	P	J	V	E	D
1 Benfica	37	13	12	1	0
2 FC Porto	29	13	9	2	2
3 SC Braga	28	13	9	1	3
4 Sporting	25	13	8	1	4
5 Casa Pia	23	13	7	2	4
6 Vitória SC	23	13	7	2	4
7 Portimonense	19	13	6	1	6
8 FC Arouca	19	13	5	4	4
9 GD Chaves	19	13	5	4	4
10 Rio Ave	18	13	5	3	5
11 Boavista	17	13	5	2	6
12 Estoril Praia	16	13	4	4	5
13 FC Vizela	15	13	4	3	6
14 Santa Clara	13	13	3	4	6
15 Famacão	11	13	3	2	8
16 Gil Vicente	9	13	2	3	8
17 Marítimo	6	13	1	3	9
18 FC Paços Ferreira	2	13	0	2	11

Aplauso IMEDIATO

M.V.P.

Melhor Jogador em Campo

1º Antunes 37	1º Carlão 20
2º Juan Delgado 34	2º Sousa 18
3º Matchoi 34	3º Gusman 16
4º Nigel Thomas 30	4º Edu 14
5º Zé Uilton 28	5º José Polo 12

euronics

M.M.

Melhor Marcador

1º Koffi 2	1º Polo 4
2º Adrian 2	2º Edu 2
3º Matchoi 1	3º Nuno 2
4º Nico Gaitán 1	4º Korta 1
5º Nigel Thomas 1	5º Guzman 1

IBERIUM CAFÉS

Fair Play

Melhor Comportamento

1º N'Dri Koffi 0	1º Huguinho 0
2º Igor Vekic 0	2º Edu 1
3º Nigel Thomas 1	3º Rafinha 1
4º Flávio Ramos 1	4º Guzman 1
5º Erick Ferigra 1	5º F. Brandão 1

renovacapital

Destaque

Prémio a atribuir a instituições, equipas, atletas ou personalidades do concelho de Paços de Ferreira que durante a época desportiva de 22/23 se tenham destacado

switch digital

Revelação

Prémio a atribuir a atletas que pela sua juventude e pelo seu desempenho sejam considerados uma revelação durante a época 22/23

ELMAR bus

Dérbi concelhio na Honra



Direitos Reservados

Águias de Eiriz ocupam o primeiro posto na Honra

Jogou-se no passado dia 13 de novembro a décima jornada da Divisão de Honra. O Eiriz recebeu o Caíde Rei de Lousada, o Lamoso foi até a Sanfins e o Penamaior deslocou-se até Penafiel para defrontar o Rio de Moinhos.

Na série 3 da Divisão de Honra o Águias de Eiriz que vinha de um bom momento no campeona-

to com seis vitórias seguidas empatou 0-0 com a equipa de Caíde de Rei. Apesar do empate o clube mantém-se no primeiro lugar da tabela com 23 pontos.

Na próxima jornada o Eiriz desloca-se até Felgueiras para defrontar o quinto classificado o AD Várzea FC.

Ainda na Divisão de Honra, na série 4, o Penamaior foi até Penafiel empatar com o Rio de Moinhos por uma bola. O clu-

be pacense foi para o intervalo a perder, por 0-1, depois de aos 28 minutos Pedro Cardoso ter feito o golo da equipa da casa. No início da segunda parte Luís Ferreira fez o golo do empate. A equipa pacense ocupa agora o quarto lugar da tabela com 15 pontos, e recebe este fim-de-semana o primeiro classificado o Lixa.

No dérbi concelhio o Sanfins saiu vitorioso da partida ao ganhar em casa o AJM Lamoso por 2-0. O primeiro golo da partida foi marcado aos 36 minutos por intermédio de Romer Jiménez.

A equipa da casa foi para o intervalo a vencer e aos 65 minutos, acabou de entrar em jogo, Tiago Nunes, faz o segundo para a equipa da casa.

O Citânia de Sanfins ocupa neste momento o 3º lugar com 17 pontos, enquanto o AJM Lamoso é sétimo com 10 pontos.

Na próxima jornada o Lamoso recebe em casa o SC Nun'Álvares e o Sanfins desloca-se até casa do SC Campo.

Leões da Seroa invictos na 2ª Divisão



No passado fim-de-semana as equipas do concelho de Paços de Ferreira pretendentes à 2.ª Divisão Série 2 disputaram os jogos a contar para a 8.ª jornada do Campeonato da AF Porto.

O Leões da Seroa continuam invictos depois de vencerem o AJM Lamoso B 1-2.

A jogar em casa, o Lamoso foi o primeiro a adiantar-se no marcador e logo aos seis minutos Diogo Miranda fez o primeiro golo da partida. O Seroa demorou a reagir tendo o golo do empate só surgido aos 30 minutos por Berto.

O segundo golo do Seroa surgiu de um penálti convertido por Ricardo Rodrigues.

O Leões da Seroa ocupa neste momento o primeiro lugar da tabela classificativa com 24 pontos.

Em oito jornadas, o clube pacense ainda não perdeu nenhum jogo.

No próximo fim-de-semana o Seroa recebe o SC Vilar Pinheiro.

Ainda na mesma série o Freamunde B empatou a duas bolas com o FC São Romão. No próximo fim de semana o Freamunde B vai disputar um dérbi contra o ADC Frazão.

O 1º Maio Figueiró foi até Refojos vencer por 0-4. O Figueiró que ocupa o quinto lugar recebe na próxima jornada o CD Sobrado B.

No dérbi concelhio entre o Campo Lírio e o Raimonda as duas equipas empataram por dois golos. No próxima fim de semana a equipa de Carvalhosa vai até Codessos, enquanto o Raimonda recebe o Monte Córdova.

O Frazão e do Codessos foram até à Maia e Vila do Conde vencer por 1-2 e 1-3, respetivamente.

Ex-pacenses no Mundial

Arranca este domingo, dia 20 de novembro, o mais polémico Campeonato do Mundo de Futebol, que vai durar até ao próximo dia 18 de dezembro, no Qatar.

Nas 32 seleções existem dois nomes conhecidos dos adeptos dos pacenses, Mabil e Eustáquio.

Awer Mabil representou os "castores" na época 2017/18 emprestado pelo clube dinamarquês Midjylland, fez 30 jogos e marcou três golos. O atleta nasceu no Quénia e mudou-se para a Austrália com 10 anos. Irá representar a seleção australiana no Qatar. Esta é a primeira que Awer Mabil vai representar o país num Mundial.

Outro antigo pacense que estará presente no Mundial é Stephen Eustáquio, que vestiu as cores amarelas nas épocas de 2020/21 e 2021/22. O atual jogador do FC Porto fez 77 jogos pelo Paços de Ferreira tendo marcado dois golos. Eustáquio nasceu no Canadá mas cedo mudou-se para Portugal. O luso-canadiano ainda representou a seleção portuguesa pelos sub-21 mas em 2019 foi convocado para representar a seleção A do Canadá.

Márcio Barbosa vence prova de ciclocrosse



Direitos Reservados

Márcio Barbosa está agora em 1.º lugar na Taça

Márcio Barbosa venceu, no passado dia 13 de novembro, em Vila Real, a segunda prova da Taça de Portugal de Ciclocrosse na categoria de elite.

Os quatro primeiros classificados colocaram-se todos dentro do mesmo minuto, mas o primeiro a cruzar a meta acabaria por ser o atleta pacense, seguido por Mário Costa (Axp/

FirstBike Team/Vila do Conde), a 11 segundos, e por Roberto Ferreira (Gulhabreu BTT), a 42 segundos. Depois de ter sido segundo em Melgaço, Márcio Barbosa passou a comandar a geral da Taça com o triunfo, embora em igualdade pontual com Mário Costa.

A terceira prova da Taça de Portugal de Ciclocrosse vai ser disputada em Santo Tirso, no dia 27 de novembro.

Freamunde empata em casa

O SC Freamunde recebeu no passado domingo o Gondomar B em jogo a contar para a 10ª jornada da Divisão de Elite série 2 do campeonato AF Porto.

A equipa comandada por Tonanha não conseguiu arrecadar a sexta vitória do campeonato depois de empatar 0-0 com o terceiro classificado. Os azuis

e brancos continuam assim em quinto lugar com 19 pontos, os mesmos que o quarto classificado, o Vila Caiz.

Este fim-de-semana o Freamunde vai deslocar-se até ao concelho de Valongo para defrontar 11.º classificado na Divisão de Elite, o CD Sobrado, que vem de uma derrota por 0-2 contra o Barrosas, um jogo a contar para a 11ª jornada da Divisão de Elite.

Atleta Pacense renova contrato



Nuno Meireles, atleta de Paços de Ferreira, renovou por mais um ano com a equipa de ciclismo Aviludo Louletano Loulé.

Este é o quinto ano consecutivo que o atleta natural da freguesia de Penamaior, em Paços de Ferreira, irá vestir as cores do clube de Loulé.

EXTRACTO PARA PUBLICAÇÃO



CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura do dia dez de Novembro de dois mil e vinte e dois, exarada a folhas 130 a folhas 148, do respetivo Livro número 132 - A, deste Cartório:----

A) JOSÉ CARLOS DIAS DA COSTA, NIF 203.275.462, casado, natural da freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, residente na Rua de Cachopadre, nº 278, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira; **B) ANTÓNIO JOAQUIM DE MENDONÇA PINTO**, NIF 159.343.682, casado, natural da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras, residente na Rua Brigadeiro Alves de Sousa, nº 164, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira:----

Que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direcção, em representação da Associação:-----

-"ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE", NIPC 501.120.521, com sede na Rua Professor Albino de Matos, nº 40, apartado 60, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira.-----

Declaram que:-----
Que na reunião de Assembleia-Geral de sete de Junho de dois mil e vinte e dois, foi deliberado que se procedesse à alteração do título constitutivo desta associação.-----

Que, por esta escritura, e em execução dessa deliberação:-----

- Alteram o objeto da Associação;-----

- Alteram os Artigos 1º, 21º, 29º, 32º, 33º, 36º, 41º e 54º dos Estatutos;-----

- Renumerar o Capítulo VII dos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde que, mantendo a redação da epígrafe (Disposições Gerais e Transitórias), passar a ser o Capítulo VIII;-----

- Aditar aos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde o artigo 25º - A, o Capítulo VII, e os artigos 48º - A a 48º - D.

Em consequência, das presentes alterações, transcreve-se de seguida a totalidade dos Estatutos da Associação "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE":-----

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E FINS ARTIGO 1.º

-1 - "A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE", fundada em doze de Julho de mil novecentos e trinta, é uma entidade de carácter humanitário de duração ilimitada.-----

2 - A Associação tem a sua sede na Rua Professor Albino de Matos, nº 40, apartado 60, freguesia de Freamunde concelho de Paços de Ferreira.-----

3 - A Associação é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente, o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros.-----

4 - Com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo do seu escopo principal, a Associação pode desenvolver outras atividades, individualmente ou em associação, parceria ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista, com outras pessoas singulares ou coletivas, desde que permitidas pelos estatutos.-----

5 - À Associação não são permitidas quaisquer manifestações de carácter político, religioso ou rácico.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 2.º

(ADMISSÃO)

1 - Podem ser sócios da Associação:-----

a) Todos os indivíduos maiores de dezoito anos;

b) As pessoas colectivas legalmente constituídas e existentes;-----

c) Os indivíduos menores de dezoito anos, desde que autorizados por quem legalmente exercer o poder paternal ou tutela que, como seus representantes, ficarão responsáveis pelas obrigações inerentes aos sócios.-----

2 - O pedido de admissão de sócio é feito em proposta de modelo adoptado pela Direcção, subscrito e assinado pelo candidato, ou, tratando-se de pessoa colectiva, por quem legalmente a representante, bem como pelo sócio proponente.-----

3 - Os pedidos de admissão estarão, durante quarenta e oito horas, patentes aos sócios, para poderem vir dizer ao respectivo processo por escrito o que houver por conveniente, designadamente, da inconveniência do deferimento da pretensão, atentos os interesses da Associação.-----

4 - Decorrido o prazo referido no número anterior, o processo de admissão será presente à reunião da Direcção imediata para deliberação ou, caso haja declaração(ões) de inconveniência, expressa, será remetido ao Conselho Fiscal para, no prazo de oito dias, elaborar parecer após apreciação da(s) mesa(s), devolvendo-o, de seguida, para deliberação da Direcção.

5 - Caso a deliberação seja no sentido de indeferimento, comunicar-se-á essa intenção ao candidato e proponente, com a respectiva fundamentação, podendo qualquer um deles, no prazo de dez dias úteis, apresentar alegações que obstem ao indeferimento.-----

6 - A Direcção deliberará na reunião imediata de forma definitiva, sendo que, existindo alegações do

candidato ou do proponente, remetará o processo, de imediato, ao Presidente da Assembleia Geral para que este convoque Assembleia Geral Extraordinária que delibere de forma definitiva do respectivo processo.

ARTIGO 3.º

(CLASSIFICAÇÃO)

1 - Os sócios classificam-se da seguinte forma: efectivos ou ordinários, auxiliares ou menores, beneméritos, honorários e colectivos.-----

2 - São sócios efectivos ou ordinários os que estão sujeitos a todas as obrigações e direitos dos mesmos, consignados nos presentes estatutos.-----

3 - São sócios auxiliares ou menores os que prestam à Associação serviço efectivo e cujas condições económicas não lhes permitam pagar quota, ou não tenham atingido a maioridade, sendo que as propostas de admissão nessa qualidade tenham de ser por um director ou pelo comandante do Corpo de Bombeiros.-----

4 - São sócios beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que, por serviços relevantes prestados ou por dádivas à Associação, mereçam da Assembleia Geral, por maioria simples dos sócios presentes na mesma, tal distinção por proposta da Direcção.-----

5 - São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, por proposta da Direcção, mereçam da Assembleia Geral esse estatuto, por razões de índole relevante para a Associação e do seu prestígio, por maioria qualificada de setenta e cinco por cento dos sócios presentes na mesma.-----

6 - As votações da Assembleia Geral referentes aos números quatro e cinco deste artigo serão efectuadas, nos termos legais, por escrutínio secreto.-----

7 - Os sócios honorários e beneméritos não estão impedidos de acumularem esse tipo de estatuto com o de sócio efectivo ou ordinário.-----

SECÇÃO II

ARTIGO 4.º

(DIREITOS DOS SÓCIOS)

1 - Os sócios efectivos ou ordinários, no exercício pleno dos seus direitos, têm direito a:--

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando todos os assuntos constantes da ordem de trabalhos da mesma;-----

b) Votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos sociais da Associação;-----

c) Ao livre ingresso na sede da Associação;--

d) A tomar parte nas festas e reuniões culturais;

e) Propor a admissão de sócios e exercer os direitos inerentes à mesma;-----

f) Requerer a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos dos presentes estatutos;

g) Fazer-se acompanhar na sede, com excepção dos dias festivos, de acompanhante que não tenha sido sócio ou cuja admissão tenha sido rejeitada;-----

h) Fazer-se acompanhar na sede por cônjuge, ascendentes ou descendentes, neste caso, menores de dezoito anos, em todos os momentos, com excepção das Assembleias Gerais;-----

i) Examinar livros, contas e demais documentos, através de solicitação prévia à Direcção, por escrito;

j) Requerer, verbalmente ou por escrito, certidão de qualquer documento que não tenha sido classificado como secreto, mediante o pagamento de verba a definir pela Direcção e constante da Tabela anualmente fixada pela mesma.-----

l) A usar o emblema oficial da associação.-----

2 - Os sócios efectivos que façam parte do Corpo de Bombeiros não gozam do direito de discutir e votar assuntos referentes à disciplina do mesmo.-----

3 - Os sócios honorários e beneméritos não gozam dos direitos consignados no número um deste artigo nas suas alíneas a), b), e), f), i) e j).-----

4 - Os sócios auxiliares, não menores, só gozam dos direitos referidos nas alíneas c), d), e), g) e h) do número um deste artigo.-----

5 - Para todos os efeitos não expressamente exceptacionados nestes estatutos, considera-se no pleno gozo dos seus direitos os sócios que tenham pago a quota do mês anterior ao que estiver decorrendo.----

ARTIGO 5.º

(DEVERES DOS SÓCIOS)

São deveres dos sócios:-----

a) Honrar a Associação em todos os momentos e circunstâncias, bem como contribuir, na medida das suas possibilidades, para o seu prestígio;-----

b) Satisfazer pontualmente as suas quotas e, quando for caso disso, pagar a jóia de inscrição, sendo que estes deveres somente serem aplicáveis aos sócios efectivos ou ordinários;-----

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente e regulamentos internos, bem como acatarem as resoluções dos órgãos sociais;-----

d) Desempenhar gratuitamente, com zelo e assiduidade, os cargos para que sejam eleitos;-----

e) Tomar parte nas Assembleias Gerais ou em quaisquer reuniões para que seja convocado, propondo o que houver por conveniente para o melhor funcionamento e desenvolvimento da Associação;-----

f) Defender, por todos os meios lícitos ao seu alcance, o património da Associação;-----

g) Não cessar a sua actividade associativa sem prévia participação escrita à Direcção.-----

ARTIGO 6.º

Poderão ser dispensados do pagamento de quotas os sócios que:-----

1 - Se ausentem do país por período não inferior a um ano por motivos profissionais ou de doença;----

2 - Se encontrem impossibilitados de angariar

os seus meios de subsistência, após apurada análise da Direcção.-----

ARTIGO 7.º

1 - As quantias a satisfazer pelos sócios, tanto de jóias como de quotas, serão fixadas em Assembleia Geral;-----

2 - As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia de cada mês a que respeitem e devem ser liquidadas no decurso desse mês.-----

3 - O sócio efectivo que atinja reforma por idade ou por doença poderá requerer e obter redução de cinquenta por cento da quota que vigorar à data.-----

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 8.º

(TIPO DE ÓRGÃOS E NATUREZA)

1 - São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.-----

2 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e supremo da Associação onde se reúnem os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.-----

3 - A Direcção é o órgão executivo que administra e representa, em juízo e fora dele, para todos os efeitos legais, a Associação.-----

4 - O Conselho Fiscal é o órgão consultivo que inspeciona e verifica todos os actos administrativos da Direcção e vela pelo rigoroso cumprimento do presente e regulamentos internos da Associação, funcionando também como comissão de sindicância.

ARTIGO 9.º

(DURAÇÃO E NATUREZA DO MANDATO)

O mandato dos órgãos sociais é de três anos, tendo natureza pessoal e intransmissível.-----

ARTIGO 10.º

(CONTINUIDADE DO MANDATO)

Os titulares dos órgãos sociais servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.-----

ARTIGO 11.º

(RENÚNCIA AO MANDATO)

1 - Os titulares dos órgãos da Associação gozam do direito de renúncia ao respectivo mandato a exercer mediante manifestação de vontade apresentada, quer antes quer depois da instalação dos órgãos respectivos.-----

2 - A pretensão é apresentada por escrito e dirigida a quem deve proceder à instalação ou ao presidente do órgão, consoante o caso.-----

3 - A substituição do renunciante processa-se de acordo com o disposto no número seguinte.-----

4 - A convocação do membro substituto compete à entidade referida no número 2 e tem lugar no período que media entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião que a seguir se realizar, salvo se a entrega do documento de renúncia coincidir com o acto de instalação ou reunião do órgão e estiver presente o respectivo substituto, situação em que, após a verificação da sua identidade e legitimidade, a substituição se opera de imediato, se o substituto a não recusar por escrito de acordo com o n.º 2.-----

5 - A falta de eleito ao acto de instalação do órgão, não justificada por escrito no prazo de trinta dias úteis ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito.-----

6 - O disposto no número anterior aplica-se igualmente, nos seus exactos termos, à falta de substituto, devidamente convocado, ao acto de assunção de funções.-----

7 - A apreciação e a decisão sobre a justificação referida nos números anteriores cabem ao órgão e devem ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.-----

ARTIGO 12.º

(SUSPENSÃO DO MANDATO)

1 - Os membros dos órgãos da Associação podem solicitar a suspensão do respectivo mandato.-----

2 - O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à apresentação.-----

3 - São motivos de suspensão, designadamente: a) Doença comprovada;-----

b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;-----

c) Afastamento temporário da área da sede da Associação por período superior a 30 dias.-----

4 - A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.-----

5 - A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do órgão pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.-----

6 - Enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos sociais são substituídos nos termos do artigo 11.º.-----

7 - A convocação do membro substituto faz-se nos termos do nº 4 do artigo anterior.-----

ARTIGO 13.º

(AUSÊNCIA)

1 - Os membros dos órgãos sociais podem fazer-se substituir nos casos de ausências por períodos até 30 dias.-----

2 - A substituição obedece ao disposto no artigo seguinte e opera-se mediante simples comunicação por escrito ao presidente do órgão respectivo, na qual

são indicados os respectivos início e fim.-----

ARTIGO 14.º

(PREENCHIMENTO DE VAGAS E ELEIÇÕES INTERCALARES)

1 - As vagas ocorridas nos órgãos sociais são preenchidas pelo sócio imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista.-----

2 - Esgotada a possibilidade de substituição prevista no número anterior e desde que não esteja em efectividade de funções a maioria do número legal dos membros do órgão, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral marcará eleições intercalares para esse órgão, no prazo de trinta dias úteis.-----

3 - O novo órgão eleito completa o mandato do anterior.-----

ARTIGO 15.º

(PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA)

Os órgãos da Associação são independentes no âmbito da sua competência e as suas deliberações só podem ser suspensas, modificadas, revogadas ou anuladas pela forma legalmente prevista.-----

ARTIGO 16.º

(PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE)

Os órgãos da Associação só podem deliberar no âmbito da sua competência e para a realização das atribuições cometidas à Associação.-----

ARTIGO 17.º

(OBJECTO DAS DELIBERAÇÕES)

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo se, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.-----

ARTIGO 18.º

(PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA)

Em cada reunião dos órgãos sociais há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Associação.-----

ARTIGO 19.º

(ORDEM DO DIA)

1 - A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo presidente.-----

2 - A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias úteis ou oito dias úteis sobre a data da reunião, consoante seja, respectivamente, reunião ordinária ou extraordinária.-----

3 - A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência sobre a data da reunião de, pelo menos, quarenta e oito horas.-----

ARTIGO 20.º

(QUÓRUM DA DIRECÇÃO E CONSELHO FISCAL)

1 - A Direcção e o Conselho Fiscal só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.-----

2 - As deliberações de são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, tendo o presidente Voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.-----

3 - Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos nestes estatutos.----

4 - Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.-----

ARTIGO 21.º

(FORMAS DE VOTAÇÃO E IMPEDIMENTOS)

1 - A votação é nominal, salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.-----

2 - As deliberações respeitantes a eleições de órgãos sociais e as deliberações que respeitem a assuntos de incidência pessoal dos titulares de órgãos sociais são realizadas por escrutínio secreto.-----

3 - O presidente vota em último lugar.-----

4 - Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.

5 - Sendo necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.-----

6 - Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem impedidos.-----

7 - Encontram-se impedidos de deliberar os membros do órgão sobre os seguintes procedimentos: a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou com gestor de negócios de outra pessoa;-----

b) Quando por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

c) Quando por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;

d) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;-----

e) Quando tenha intervindo no procedimento

como perito ou mandatário o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como, qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

f) Quando contra ele, seu cônjuge ou parente em linha recta esteja intentada acção judicial proposta pelo interessado ou pelo respectivo cônjuge;-----

g) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.-----

h) Excluem-se do disposto no número anterior as intervenções que se traduzam em actos de mero expediente ou certificativos.-----

ARTIGO 22.º

(PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES)

As deliberações dos órgãos sociais, bem como as decisões dos respectivos titulares, destinadas a ter eficácia externa são afixadas, por edital, afixado na sede da Associação durante 5 ou 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo da sua notificação pessoal, por carta com aviso de recepção, aos interessados nas mesmas.-----

ARTIGO 23.º

(ACTAS)

1 - De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que essencial nela se tiver passado, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.-----

2 - As actas são lavradas, sempre que possível, por quem de direito, nos termos dos presentes estatutos e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

3 - As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

ARTIGO 24.º

(REGISTO DO VOTO DE VENCIDO)

1 - Os membros do órgão ou sócios participantes na reunião podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.-----

2 - O registo na acta do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.-----

ARTIGO 25.º

(ELEIÇÕES)

1 - As eleições são convocadas, nos termos gerais de direito, pelo Presidente da Assembleia Geral da Associação e devem ser efectuadas a quinze dias úteis do término do mandato dos órgãos sociais da Associação, excepto no caso de eleições intercalares.-----

2 - As listas concorrentes às eleições deverão ser apresentadas até 5 dias úteis ao acto eleitoral ao Presidente da Assembleia Geral, que as admitirá ou recusará, fundamentadamente, ou, se for caso disso, notificará os proponentes ou mandatários das mesmas a corrigi-las, no prazo de 48 horas.-----

3 - As listas a apresentar, pelos proponentes ou mandatários das mesmas, deverão ter, obrigatoriamente, um número de candidatos a cada órgão igual ao dos membros efectivos e de suplentes com um número não inferior a 3 para a Direcção e de 2 nos outros órgãos sociais, indicando as funções a que são candidatos e o número de sócio respectivo.-----

vencedora das eleições para a Assembleia Geral efectuar a convocação em causa, nos cinco dias úteis seguintes ao esgotamento do prazo referido.

ARTIGO 28° (INSTALAÇÃO)

1 - O Presidente da Assembleia Geral cessante, ou, na sua falta, de entre os presentes, o sócio melhor posicionado na lista vencedora para a Assembleia Geral procede à instalação da nova assembleia no prazo máximo de quinze dias úteis a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2 - Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos eleitos e designa, de entre os presentes, quem redige o documento comprovativo do acto, que é assinado, pelo menos, por quem procedeu à instalação e por quem o redigiu.

ARTIGO 29° (COMPETÊNCIAS)

1 - Competem à assembleia geral todas as deliberações não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos da associação.

2 - São da exclusiva competência da assembleia geral:

a) a destituição dos titulares dos órgãos da associação;

b) a autorização para demandar os titulares dos órgãos sociais por factos praticados no exercício do cargo;

c) A alienação e o arrendamento de imóveis pertencentes à Associação, conforme determinação da assembleia geral em razão do procedimento julgado mais conveniente, nos termos do disposto no artigo 48°-A.

d) a aprovação do balanço;

e) a alteração dos estatutos;

f) a extinção da associação;

3 - Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;

c) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;

e) Assegurar o cumprimento das leis, dos presentes estatutos e a regularidade das reuniões;

f) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião;

g) Assinar, conjuntamente com os secretários, as Actas das Assembleias a que presidir, após a sua aprovação;

h) Rubricar os respectivos livros de actas e de posse, assinando os termos de abertura e encerramento;

i) Investir os sócios eleitos na posse dos respectivos cargos, assinando, juntamente com eles, os respectivos autos de posse;

j) Exercer as demais competências previstas nos presentes estatutos.

4 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 - Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, assegurar o expediente e lavrar e assinar as Actas das reuniões.

ARTIGO 30° (SUBSTITUIÇÕES)

Na falta ou impedimento de quaisquer membros da Mesa, a Assembleia Geral designará, de entre os sócios efectivos ou ordinários presentes, os que forem necessários para completar ou constituir a Mesa, a fim de dirigir a reunião com as mesmas atribuições e competências da Mesa eleita.

ARTIGO 31° (REUNIÕES OU SESSÕES)

1 - A Assembleia Geral reúne ordinariamente e extraordinariamente.

2 - Assembleia Geral reúne ordinariamente em Dezembro e Março de cada ano.

3 - Na reunião de Março deve-se apreciar e votar o Relatório e Conta de Gerência do ano anterior, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; na reunião de Dezembro proceder-se-á à discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte.

4 - A Assembleia Geral reúne extraordinariamente por iniciativa da Mesa ou quando requerida:

a) Pelo Presidente da Direcção em execução de deliberação desta;

b) Pelo Presidente do Conselho Fiscal em execução de deliberação deste;

c) Por requerimento de sócio efectivo ou ordinário, subscrito por, pelo menos, cem sócios efectivos ou ordinários, no pleno gozo dos seus direitos.

5 - O Presidente da Assembleia Geral, nos cinco dias subsequentes à iniciativa da Mesa ou à recepção dos pedidos previstos no número anterior procede à convocação da reunião para um dos quarenta dias posteriores à sua recepção.

6 - Quando o Presidente da Mesa da Assembleia não efectue a convocação que lhe tenha sido requerida, nos termos do número anterior, podem os requerentes efectuar a directamente, com invocação dessa circunstância, observando o disposto no número seguinte com as devidas adaptações e publicitando-a nos locais habituais.

7 - As Assembleias Gerais são convocadas com a antecedência mínima de quinze dias, por meio de aviso convocatório afixado na sede e noutros lugares de estilo e publicada em, pelo menos, um jornal concelhio, com todo o conteúdo da convocatória.

ARTIGO 32° (QUÓRUM DAS REUNIÕES)

1 - A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

2 - A Assembleia Geral pode deliberar em se-

gunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados, desde que o aviso convocatório assim o determine.

ARTIGO 33° (DELIBERAÇÕES)

1 - Nas reuniões ordinárias pode-se deliberar sobre todos os assuntos das atribuições e competências da Assembleia Geral; nas reuniões extraordinárias só se pode deliberar sobre os assuntos para que tenham sido expressamente convocadas.

2 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta ou relativa.

3 - As deliberações sobre alterações dos estatutos e sobre a dissolução da associação exigem o voto favorável de três quartos do número de associados presentes.

4 - O Presidente da Assembleia Geral tem voto de qualidade, em caso de empate, nas votações que não sejam por escrutínio secreto.

5 - Nas votações por escrutínio secreto, em caso de empate, consideram-se as mesmas rejeitadas.

6 - Nas votações nominais é necessário que pelo menos um terço dos sócios presentes a aprovem, sob pena de rejeição.

SECÇÃO III DIRECÇÃO

ARTIGO 34° (COMPOSIÇÃO)

A Direcção é composta por Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários (Primeiro e Segundo Secretário), Tesoureiro, dois Vogais.

ARTIGO 35° (INSTALAÇÃO)

1 - A instalação da Direcção cabe ao Presidente da Assembleia Geral cessante, ou, na sua falta, ao sócio melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia Geral, de entre os presentes, e deve ter lugar no prazo de 15 dias úteis a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2 - Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos eleitos e designa, de entre os presentes, quem redige o documento comprovativo do acto, que é assinado, pelo menos, por quem procedeu à instalação e por quem o redigiu.

3 - A verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao acto de instalação é feita, na primeira reunião do órgão a que compareçam, pelo respectivo presidente.

ARTIGO 36° (COMPETÊNCIAS)

1 - Compete à Direcção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe, designadamente:

a) Garantir a prossecução do fim social;

b) Garantir a efectivação dos direitos dos associados;

c) Elaborar anualmente e submeter a parecer do órgão de fiscalização o relatório e contas de gerência, bem como o plano de acção e orçamento para o ano seguinte;

d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;

e) Organizar o quadro de pessoal, contratar e gerir o pessoal contratado da associação;

f) Representar a associação em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição a outro órgão ou dirigentes, bem como a profissionais qualificados ao serviço da instituição ou em mandatários;

g) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da associação.

h) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;

i) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços;

j) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis, precedendo autorização da Assembleia Geral, que definirá os seus termos;

k) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;

l) Aprovar os projectos, programas de curso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

m) Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história da Associação;

n) Zelar pelos interesses da Associação, superintendendo em todos os serviços, de forma racional e económica, promovendo o seu desenvolvimento e prosperidade;

o) Aprovar ou rejeitar propostas de admissão de sócios efectivos e auxiliares;

p) Exercer o poder disciplinar sobre os sócios, nos limites da sua competência;

q) Actualizar os sócios efectivos e auxiliares, bem como manter ficheiro actualizado dos existentes;

r) Elaborar e aprovar os regulamentos internos necessários ao bom funcionamento da Associação, que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

s) Fornecer ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para o exercício das suas competências;

t) Propor a nomeação, devidamente fundamentada, de sócios honorários e beneméritos;

u) Elaborar e manter actualizado o inventário do património da Associação;

x) Deliberar e praticar todos os actos necessários à defesa dos interesses morais e patrimoniais da Associação, em todos os casos omissos nos presentes ou regulamentos internos;

y) Elaborar e aprovar o regulamento do Corpo de Bombeiros, que deverá obedecer aos preceitos previstos na legislação aplicável, submetendo-os à aprovação do Serviço Nacional de Bombeiros;

z) Exercer as demais competências previstas nos presentes estatutos.

2 - Compete ao Presidente da Direcção:

a) Representar a Associação em juízo e fora dele, podendo delegar caso a caso;

b) Agendar, convocar e presidir às reuniões da Direcção, bem como fixar o dia e a hora, remetendo a ordem do dia a todos os membros;

c) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar a regularidade e legalidade das deliberações;

d) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião;

e) Representar a Direcção nas reuniões da Assembleia Geral ou, havendo justo impedimento, fazer-se representar pelo seu Vice-Presidente, sem prejuízo da faculdade de ser acompanhado por outros membros;

f) Responder, no prazo máximo de 30 dias úteis, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Geral;

g) Proceder aos registos prediais do património imobiliário da Associação;

h) Executar ou mandar executar as deliberações da Direcção e coordenar a respectiva actividade;

i) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

j) Assinar ou visar a correspondência da Direcção com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

l) Assinar os termos de abertura e encerramento, bem como rubricar o livro de actas da Direcção;

m) Exercer todas as demais competências que lhe sejam atribuídas pelos regulamentos internos;

n) Exercer as demais competências previstas nos presentes estatutos.

3 - Compete ao Vice-Presidente coadjuvar o Presidente nas suas funções e substituí-lo na sua ausência e impedimento.

4 - Compete ao Primeiro Secretário a organização, montagem e orientação de todo o serviço da secretaria, em especial, a elaboração das actas, a preparação do expediente para a Direcção e dar seguimento a todo o expediente da Associação.

5 - Compete ao Segundo Secretário coadjuvar o Primeiro Secretário nas suas funções, executar as tarefas que lhe forem delegadas por este, bem como substituí-lo na sua ausência e impedimento.

6 - Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar as receitas, satisfazer as despesas autorizadas, assinar os recibos das quotas, jóias e de quaisquer outras receitas, fiscalizar a sua cobrança e depositar em estabelecimentos bancários de reconhecido crédito todos os fundos que não tenham aplicação imediata, bem como manter actualizado o inventário do património;

b) Escriturar o livro caixa ou quaisquer outros de receita;

c) Apresentar semestralmente balancete documentado das receitas e despesas da Associação à Direcção, que será afixado na sede até ser substituído pelo seguinte;

d) Elaborar orçamento e plano de actividades anual, mediante orientação da Direcção.

7 - Compete aos vogais colaborar com todos os outros membros da Direcção no exercício das suas funções, a solicitação dos mesmos.

ARTIGO 37° (RESPONSABILIDADE DA DIRECÇÃO)

Todos os elementos da Direcção são solidariamente responsáveis pelos actos praticados no âmbito da sua administração (deliberações).

ARTIGO 38° (MOVIMENTOS FINANCEIROS E VÍNCULOS DA ASSOCIAÇÃO)

O movimento das contas em instituições de crédito, bem como nos demais actos e contratos, só podem efectuar-se com as assinaturas do Presidente e Tesoureiro ou, na ausência ou impedimento de um destes, de um dos Secretários.

SECÇÃO IV CONSELHO FISCAL

ARTIGO 39° (COMPOSIÇÃO)

O Conselho Fiscal é composto por Presidente, Vice-Presidente e Relator.

ARTIGO 40° (INSTALAÇÃO)

1 - A instalação do Conselho Fiscal cabe ao Presidente da Assembleia Geral cessante, ou, na sua falta, ao sócio melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia Geral, de entre os presentes, e deve ter lugar no prazo de 15 dias úteis a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2 - Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos eleitos e designa, de entre os presentes, quem redige o documento comprovativo do acto, que é assinado, pelo menos, por quem procedeu à instalação e por quem o redigiu.

3 - A verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao acto de instalação é feita, na primeira reunião do órgão a que compareçam, pelo respectivo presidente.

ARTIGO 41° (COMPETÊNCIAS)

Ao órgão de fiscalização compete zelar pelo cumprimento da lei e dos estatutos, incumbindo-lhe, de-

signadamente:

a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da instituição, sempre que o julgue conveniente;

b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus titulares às reuniões do órgão de administração, sempre que o julgue conveniente;

c) Dar parecer sobre o relatório, contas, orçamento e aplicação de resultados, bem como sobre todos os assuntos que o órgão de administração submeta à sua apreciação;

d) Verificar os balancetes da receita e despesa, conferir os documentos de despesa, bem como aferir da legalidade dos pagamentos efectuados;

e) Emitir pareceres sobre assuntos que lhe tenham sido solicitados;

f) Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando a gravidade das situações, no plano financeiro, o justificar;

g) Analisar as propostas que lhe forem submetidas com zelo e isenção e emitir parecer sobre as mesmas no prazo de oito dias úteis;

h) Inquirir do comportamento dos sócios ou acerca de quaisquer factos que os Corpos Gerentes julguem dignos de averiguação especial;

i) Relatar os recursos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 42° (REGISTO DAS REUNIÕES E QUÓRUM)

As deliberações das reuniões do Conselho Fiscal, que não pode reunir com menos de dois dos seus membros, serão lavradas em acta, assinada pelos presentes em livro próprio.

CAPÍTULO IV SANÇÕES E RECOMPENSAS

ARTIGO 43° (SANÇÕES)

1 - Os sócios cujos actos, por acção ou omissão, infringirem os presentes estatutos ou regulamentos internos, não acatem as determinações dos Corpos Gerentes, tenham comportamento ofensivo das regras sociais de boa conduta na sede da Associação, bem como os que não tenham as suas quotas regularizadas em mais de doze meses, ficam sujeitos às seguintes sanções, a aplicar pela Direcção:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão até sessenta dias;

c) Eliminação;

d) Expulsão.

ARTIGO 44° (CARACTERIZAÇÃO E EFEITOS DAS SANÇÕES)

1 - A sanção de advertência consiste em mero reparo pela irregularidade praticada.

2 - A sanção de suspensão consiste no afastamento completo do sócio da Associação, determinando a suspensão de exercício de direitos, e acessoriamente, no caso da violação dos seus efeitos por parte do sócio, a sua expulsão.

3 - A sanção de eliminação e expulsão consistem na perda de qualidade de sócio da Associação e determinam a cessação do vínculo existente.

ARTIGO 45° (APLICAÇÃO DAS SANÇÕES E RECURSOS)

1 - Salvo no caso da sanção de advertência, as outras sanções só podem ser aplicadas mediante instrução de processo disciplinar, mandado instaurar pelo Presidente da Direcção, que nomeará o respectivo instrutor, com respeito pelo princípio do contraditório.

2 - A sanção de suspensão será aplicada às situações que pela sua gravidade não inviabilizem, contudo, a manutenção do vínculo existente.

3 - A sanção de expulsão será aplicada nas situações que pela sua gravidade inviabilizem a manutenção do vínculo existente, designadamente:

a) Agressões, injúrias ou desrespeito grave de membros dos corpos sociais, sócios ou terceiros presentes nas instalações;

b) Prática de actos ofensivos dos princípios da Associação ou lesivos para o seu bom nome ou património.

4 - A sanção de eliminação será aplicada pela não regularização das quotas até ao termo do processo disciplinar, que será extinto desde que o sócio se regularize com agravamento das mesmas em vinte por cento.

5 - Das sanções aplicadas cabe recurso, com efeitos devolutivos, para a Assembleia Geral, a interpor pelo sócio no prazo de dez dias úteis a contar da notificação da mesma, que será efectuada através de carta com aviso de recepção, sendo apreciado e decidido no prazo máximo de vinte dias úteis.

ARTIGO 46° (RECOMPENSAS)

Aos sócios ou outras pessoas que prestarem à Associação relevantes serviços ou praticarem actos que mereçam testemunho especial de reconhecimento da mesma, poderá ser outorgado louvor, a conceder pela Direcção ou Assembleia Geral, ou estatuto de sócio benemérito ou honorário, a conceder pela Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção.

CAPÍTULO V FUNDOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 47° (RECEITAS)

Constituem receitas da Associação:

a) O produto das quotas, jóias, da alienação e locação onerosa de bens móveis ou imóveis da Associação e da prestação de serviços;

b) Os proveitos de actividades promovidas pela Direcção;

c) Os subsídios do Estado, Autarquias e quaisquer outros rendimentos ou donativos que lhe sejam destinados.

CAPÍTULO VI READMISSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 48° (READMISSÃO)

Os sócios eliminados ou expulsos podem ser readmitidos, a seu pedido, desde que seja observado o seguinte:

a) O sócio eliminado a seu pedido, desde que pague nova jóia;

b) O sócio eliminado por não ter as quotas regularizadas, desde que pague as quotas em débito, agravadas em cem por cento e nova jóia;

c) O sócio expulso, desde que a Assembleia Geral, por maioria qualificada de quatro quintos dos votantes, através de escrutínio secreto, assim o delibere, mediante proposta da Direcção, e pague as quotas correspondentes ao período que durou a expulsão.

CAPÍTULO VII GARANTIAS DO INTERESSE PÚBLICO

ARTIGO 48° - A (IMÓVEIS)

1 - A alienação e o arrendamento de imóveis pertencentes à associação devem ser feitos em concurso público ou hasta pública, conforme determinação da assembleia geral em razão do procedimento julgado mais conveniente.

2 - Podem ser celebrados arrendamentos por negociação directa, quando seja previsível que daí decorram vantagens para a associação ou por motivo de urgência, fundamentado em acta.

3 - Em qualquer caso, os preços e rendas aceites não podem ser inferiores aos que vigorarem no mercado normal de arrendamento, de harmonia com os valores estabelecidos em peritagem oficial.

4 - Exceptuam-se do preceituado nos números anteriores os arrendamentos para habitação, que seguem o regime geral sobre arrendamentos.

ARTIGO 48° - B (MEIOS FINANCEIROS)

Os meios financeiros na disposição da associação são obrigatoriamente depositados em conta da associação aberta em instituição de crédito.

ARTIGO 48° - C (ACEITAÇÃO DE HERANÇAS)

A aceitação de heranças de valor superior a 20 vezes a remuneração mínima garantida só pode ser realizada a benefício de inventário.

ARTIGO 48° - D (ACTOS SUJEITOS A COMUNICAÇÃO)

O relatório e as contas dos exercícios findos devem ser enviados anualmente ao Ministério da Administração Interna, através da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

CAPÍTULO VIII DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 49° (REUNIÕES DA DIRECÇÃO)

A Direcção poderá reunir em sessão permanente sempre que os interesses da Associação o exijam.

ARTIGO 50° (PROIBIÇÕES)

É proibido dentro das instalações da Associação manifestações de carácter político ou religioso, bem como a prática de jogos de azar ou ilícitos.

ARTIGO 51° (EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO)

1 - A extinção voluntária da Associação só ocorrerá quando esgotados os seus recursos financeiros normais os sócios se recusarem a quotizarem-se extraordinariamente, mediante deliberação extraordinária da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, por um número de votos não inferior a três quartos dos sócios efectivos existentes à data.

-2 - A Assembleia Geral estabelecerá, no seguimento da deliberação da extinção, as normas a observar, com respeito pela legislação vigente aplicável.

ARTIGO 52° (REMANESCENTE DA LIQUIDAÇÃO)

Ao remanescente da liquidação, se o houver, será dado o destino legalmente fixado.

ARTIGO 53° (ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS)

Os presentes estatutos só podem ser alterados, sob proposta da Direcção, em Assembleia Geral Extraordinária, com aprovação de pelo menos três quartos do número de sócios presentes.

ARTIGO 54° (CASOS OMISSOS EM INTERPRETAÇÃO)

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e execução dos presentes estatutos serão resolvidos em reunião conjunta dos corpos sociais da Associação, nos termos e em conformidade com os princípios gerais de Direito e a Lei, designadamente, pelo Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, aprovado pela Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, e, subsidiariamente, pelo regime geral das associações.

ARTIGO 55° (NORMA REVOGATÓRIA E ENTRADA EM VIGOR)

Os presentes estatutos substituem integralmente os anteriores, que ficam revogados, e entram imediatamente em vigor.

E que assim têm por alterados os Estatutos da Associação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.
Paços de Ferreira, 10 de Novembro de 2022.

O Notário,
Arnaldo Martins

Registo nº 1846



Filme de Luís Diogo em exibição

Hoje, dia 18 de novembro, pelas 21 horas, vai ser exibido no auditório da Biblioteca Municipal Professor Vieira Dinis, o último filme de Luís Diogo.

O filme “Já Nada Sei”, terceira longa-metragem de Luís Diogo, venceu os prémios de melhor filme estrangeiro e de melhor fotografia (Pedro Farate) no 15º Treasure Coast Internacional

Film Festival (EUA), que decorreu em outubro. Em novembro, o filme arrecadou o prémio de Melhor Filme Estrangeiro no Alexandria Film Festival (EUA).

Luís Diogo é natural de Castelo Branco, mas vive no concelho de Paços de Ferreira há vários anos. É produtor e realizador cinematográfico, tendo levado a região do Vale do Sousa a dezenas de países com os seus filmes.



Nuno Alves lança novo tema intitulado “Maré”

Nuno Alves apresentou o seu mais recente tema do seu novo álbum de originais. Este trabalho resulta de uma simbiose entre a escrita e composição do cantor e a produção de Vítor Silva.

“Maré” é uma música que transmite a forte mensagem de que, muitas vezes, o verdadeiro amor também é deixar partir e saber esperar.

Num estilo diferente do habi-

tual, o músico procura encontrar uma conexão entre a pop e o rap, uma mistura não muito comum num só artista.

Este single de aposta do músico natural de Paços de Ferreira, já se encontra disponível, em todas as plataformas digitais e, vem acompanhado por um videoclipe gravado na cidade do Porto.

O videoclipe da música “Maré” foi produzido por James PVZ e realizado pelo cantor, narra história de amor de um casal

que se vê forçado a separar-se por causa da guerra e que uma promessa pode ser a força necessária para se voltarem a reencontrar.

Aos poucos, Nuno foi mostrando todo o álbum “Adamas-tor”, sendo que este tema é o último a ser revelado, num leque de oito faixas que compõem o novo disco do músico.

Este é o segundo trabalho de Nuno Alves, depois de “dois lados de uma caixa de cartão”, um álbum que alcançou mais de dois milhões de streams online.



Fui ao mossar

click

Pub

FATURA ELETRÓNICA

É bom para o Ambiente,
é fácil e cómodo para si!

Aderir à fatura eletrónica é somar vantagens para si, para o Ambiente, para todos.

CÓMODO E SEGURO

Receba as suas faturas diretamente no seu endereço de correio eletrónico. A fatura emitida digitalmente é totalmente segura e serve como recibo após boa cobrança.

ADIRA JÁ

Em www.aguasdepacosferreira.pt

Se tiver dúvidas fale connosco!

geral@adpf.pt

T 255 860 560 | 9h - 18h

GRATUITO

Sem qualquer custo de adesão.

ECOLÓGICO

Ao receber a fatura eletrónica deixa de a receber em papel, por isso contribui para a proteção do Ambiente.

